



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

##ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Feira da Mata/BA, através do Agente de Contratação nomeado pelo Dec. nº 135, 29 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público a Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Constitui objeto: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030, a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br que estava prevista para as 12:00 horas do dia 23/05/2024 até as 08:30 horas do dia 19/06/2024, início da disputa dia 19/06/2024 às 09:00. Foi designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas prevista para as 12:00 horas do dia 05/07/2024 até as 08:00 horas do dia 26/07/2024, início da disputa dia 26/07/2024 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital retificado da Concorrência Eletrônica encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126

##DAT Feira da Mata - Bahia, 04 de julho de 2024

##ASS Noelson Ribeiro Figueredo

##CAR Agente de Contratação

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL CONCORRENCIA 003/2024

OBJETO

Constitui objeto: Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.509.936,32 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – POR ITEM GLOBAL

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADA”

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PRIORIDADE LOCAL (DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023)





SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA ABERTURA	3
3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	21
11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL	24
15. DO PAGAMENTO	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
17. ANEXOS DO EDITAL	26
ANEXO I – PASTA TÉCNICA	28
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	29
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	31
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	32
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021	33
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	34
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	35
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	36
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	37
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	38
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	39
ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS	40
ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA	41
ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	42
ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO	43





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, por meio do Agente de Contratação Noelson Ribeiro Figueredo equipe de apoio, designados pela Decreto nº 135, 29 de dezembro de 2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 23/05/2024 às 08h30min do dia 19/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://blcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em grupo de itens.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança,

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema:

<https://bllcompras.com/Home/Register>.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BLL, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.





3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou





que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao





procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no presente Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 7 de 54





6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Feira da Mata - Ba (77) 3474-1126, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail fm.licitacao2021@gmail.com

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de FEIRA DA MATA-BA, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.6.2. Marca;

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 9 de 54





7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.17. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da maior oferta.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.25. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação





automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.33.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO





8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela





Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante classificado na primeira classificação, será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as:

I) Planilha Orçamentária reajustada (desconto linear por item)

II) Planilhas de Composição de Custos Unitários;

III) Planilha com detalhamento de BDI;

8.11.2. Planilha de Encargos Sociais;

IV) Planilha com o Cronograma físico-financeiro;

8.11.3. Os arredondamentos deverão seguir regras da ABNT.

8.11.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de





pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.5. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.6. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.7. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação dos licitantes, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

9.2. Após a fase de julgamento, os licitantes serão convocados para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, sob pena de desclassificação, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

9.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

9.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo em Anexo.

9.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do

9.3.7. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** – Conforme modelo **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

9.3.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021**.

9.3.9. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.3.10. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.

9.3.11. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas





leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](#)) – Conforme modelo do **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021.

9.3.12. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL.

9.3.13. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.

9.3.14. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO.

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;





9.5.3. Comprovação da capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome da empresa licitante, **comprovando a execução de dos serviços de características semelhantes** e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica:

- a) Limpeza mecanizada da camada vegetal;
- b) Escavação e carga de material de jazida com trator e carregadeira;
- c) Compactação de aterros a 100% do Proctor normal;
- d) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário;

9.5.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa.

- a) Limpeza mecanizada da camada vegetal
- b) Escavação e carga de material de jazida com trator e carregadeira;
- c) Compactação de aterros a 100% do Proctor normal
- d) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

9.5.5. Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (77) 3474-1126 com engenheiro do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 14/06/2024; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

9.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;





9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por





sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

9.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

9.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 19 de 54





$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua





decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).





12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de FEIRA DA MATA-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.





12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de FEIRA DA MATA-BA.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.





14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#).

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.02.15.451.0018.1.006.4.4.90.51.02 – FR 3000 REDUZIDO 5711

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7 e 9.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (77) 3474-1126, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução





do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de FEIRA DA MATA-BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de FEIRA DA MATA-BA, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de FEIRA DA MATA-BA – Bahia.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço eletrônico <http://FEIRA DA MATA-BA.ba.gov.br>.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – PASTA TÉCNICA;

b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;

f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 25 de 54





m) **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO.**

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de FEIRA DA MATA-BA**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

FEIRA DA MATA-BA, 21 de maio de 2024

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 26 de 54





ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ARQUIVO SEPARADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 27 de 54





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA-BA, Estado Bahia

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/ 2024** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO [ART. 63. IV DA LEI 14.133 DE 2021](#).**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO
NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 35 de 54





ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)



**ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA****CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)





ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto:

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU nº ____/D/____, e RG. nº ____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. nº _____ e da cédula de identidade RG. nº _____ representante da proponente _____, localizada _____, número _____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

FEIRA DA MATA-BA, _____ de _____ de 2024.

Eng.º _____
CREA/CAU ____ nº ____/D/____.

Pela empresa
RG E CPF





ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BAR E «Contratado».

CONTRATO Nº «Nº_Contrato»/«Ano_Contrato»

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº «Nº 030/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 HOMOLOGAÇÃO:

«Data_Homologação»

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA-BA, Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000 – FEIRA DA MATA-BA, inscrito no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, e

CONTRATADO(A): «Contratado», pessoa jurídica de direito privado, com sede à «Endereço_Contratado», devidamente inscrita no CNPJ sob nº «CNPJ_Contratado», neste ato representada pelo(a) Sr(a). «Representante_Contratado», portador(a) do RG nº «RG_Representante_Contratado» e inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Representante_Contratado».

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Recuperação e manutenção de estrada vicinal Extensão de 21,00km no trecho entre a BR 030 a comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos, conforme Edital e anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LICITANTE VENCEDORA

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão



Página 42 de 54





1.2. A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei n° 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3. Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ «Valor_Total_Contrato» («Valor_Total_Contrato_Extenso»)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:





«Dotação_Completa»

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3. Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 44 de 54





contratação.

7.2. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.





8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





- 9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que





serão executados os serviços objetos do presente contrato;

9.23. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.27. Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, ~~nos casos em que ficar constatado~~

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





9.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)





11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
- b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. 13.4.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei [nº 8.078, de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).





19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de CARINHANHA, Estado do Bahia, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 92, da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

FEIRA DA MATA-BA, ____e____de____.

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Feira da Mata-BA
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social
Contratado

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:





PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

TRECHO: FEIRA DA MATA BA À DO ITAPICURU – VÁRZEA DA CRUZ

EXTENÇÃO: 21,00 KM

PROPONENTE: Prefeitura de Feira da Mata Ba

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br

Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1. JUSTIFICATIVA

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

Os serviços de melhoramentos das estradas serão executados no interior das faixas de domínios definidas quando da demarcação do parcelamento rural da área, e os corpos estradais serão construídos segundo as especificações técnicas.

Obra: Recuperação e manutenção de estrada vicinal.

Trechos: Extensão de 21,00km no trecho entre a sede do município, comunidade do Itapicuru e seus ramais, entre a comunidade do Itapicuru e Várzea da Cruz, da comunidade da Várzea da Cruz no sentido da comunidade dos Plácidos.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

1.1.1. Aterros - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.2. Bacia de acumulação e amortecimento - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

1.1.3. Bigode - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

1.1.4. Bota-dentro - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

1.1.5. Bota-fora - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

1.1.6. Corpo do aterro - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem.

1.1.7. Cortes - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

1.1.8. Corte aterro compensado - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

1.1.9. Cota vermelha - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1.1.10. Desmatamento - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

1.1.11. Destocamento e limpeza - Operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

1.1.12. DMT - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

1.1.13. Empolamento - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

1.1.14. Empréstimos - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

1.1.15. Greide colado - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

1.1.16. Jazida - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

1.1.17. Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

1.1.18. Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

1.1.19. Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00m³, cuja extração e redução, a

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

1.1.20. Off-sets - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

1.1.21. Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1.1.22. Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.1.23. Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos

1.1.24. Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.1.25. Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial.





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra conforme planilha, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, data de início dos serviços, data do fim dos serviços, nome da empresa executora.

Serão instaladas duas placas de obras, uma na comunidade do Itapicuru e outra na comunidade da Várzea da Cruz.

1.2 Topógrafo

A obra deverá conter um topógrafo diariamente no local, para acompanhamento e locação dos greides, níveis, larguras e comprimentos do perfil estradal.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Administração Local de Obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra

3. TERRAPLENAGEM

Todo terraplenagem aqui descrita inicialmente, trata da preparação, regularização e compactação da estrada, tratando apenas da preparação da base e sub-base, para posterior aplicação do cascalho.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





3.1 Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal

O serviço de limpeza compreende o desmatamento e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, conforme ilustra a imagem logo abaixo, com largura de 2,0 metros para cada lado. E o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Tal limpeza é imprescindível para a execução da largura prevista em projeto, de 6,0 metros.



A imagem, demonstra com precisão o serviço de limpeza a ser feito, evidenciando a vegetação a ser retirada em todo percurso estradal.

3.2 Escavação e carga de material

Toda escavação prevista neste item, compreende a regularização e abertura de todo percurso estradal e obtenção do greide projetado..

As escavações deverão ser feitas com máquinas apropriadas, como; Pás carregadeiras, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, etc.

3.3 Transporte com Caminhão Basculante

Este transporte prevê a remoção do material resultante da escavação descrita no item anterior, com alocamento do material em jazida indicada.

O transporte é de apenas uma parte do material escavado, já que a grande parte do material servirá para confecção do greide projetado da própria estrada.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





O material deverá ser transportado em caminhão basculante, dos pontos da estrada até a jazida indicada.

3.4 Compactação de aterros

Este item compreende a regularização e compactação da base e sub-base de toda estrada, para posterior aplicação do cascalho.

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

4. REVESIMENTO PRIMÁRIOS – ENCASCALHAMENTO

Este item trata especificamente do encascalhamento da estrada, serviço objeto deste trabalho.

O encascalhamento só deverá ser iniciado após a finalização dos serviços descritos anteriormente, que trata das bases e sub-bases.

4.1 Escavação e carga de material de jazida.

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³;
- Escavação e carga com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³.

4.2 Transporte com Caminhão Basculante

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

4.3 Carga, Manobra e Descarga

Este item compreende a trabalhabilidade do material extraído da jazida, com sua carga na jazida, manobras necessários e descargas nos pontos da estrada.

4.4 Compactação

O material proveniente da jazida será espalhado com motoniveladora em camada de 10 cm para posterior etapa de compactação.

Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

5. DRENAGEM

5.1 Escavação

O sistema de drenagem será executado posterior ao revestimento acabado. Serão escavadas valas nas alterais da estrada, conforme especificado em projeto.

Feira da Mata – Ba, abril de 2024

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
Crea BA: 051765861-5

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



	Cálculo do BDI
PROPOSITANTE: Prefeitura Municipal de Feira da Mata Ba	
OBJETO: Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Feira da Mata - Ba	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	OK!	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK!	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	ERRO	1,50%	3,00%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%		4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	22,50%	OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	22,50%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Feira da Mata Ba
Local
 Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

08 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Maxwell Ubiratan P. de Castro
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 051765861-5

Responsável Proponente
Nome: Valmir Macêdo Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal



02	Mobilização e Desmobilização de equipamentos									UND	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA		QUANT UND	Distância (DM) km	N° viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)
EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO		VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)							
1	E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68
2	E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68
3	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68
4	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t -	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68
9	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	210,00	1,00	1,00	60,00	361,05	R\$ 1.263,68
										CUSTO TOTAL =	R\$ 6.318,38

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
CREA/CAU: 051765861-5



Administração local de obra						UND	
CÓDIGO	FONTE		UND.	QUANTIDADE	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)	
90778	SINAPI	Engenheiro Civil de Obras	H	103,00	118,43	R\$	12.198,29
90776	SINAPI	Encarregado Geral de Obra	H	320,00	37,34	R\$	11.948,80
Unidade da composição em % de avanço físico da obra							
Composição					%	R\$	24.147,09

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro

CREA/CAU: 051765861-5





ESTRADAS VICINAIS			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL %	TOTAL R\$
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Item	As atividades listadas obedecem as Leis e Normas Brasileiras assim como as Especificações da Obra.	VALOR R\$					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.365,09	R\$ 17.529,89	R\$ 4.417,60	R\$ 4.417,60		R\$ 26.365,09
			66,49%	16,76%	16,76%	100%	
2.0	ADMINISTRAÇÃ DA OBRA	R\$ 29.580,19	R\$ 9.714,99	R\$ 9.714,99	R\$ 10.150,21		R\$ 29.580,19
			32,84%	32,84%	34,31%	100%	
3.0	TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.447.672,66	R\$ 482.557,55	R\$ 482.557,55	R\$ 482.557,56		R\$ 1.447.672,66
			33,33%	33,33%	33,33%	100%	
4.0	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 6.318,38	R\$ -		R\$ 6.318,38		R\$ -
					100,00%	100%	
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 1.509.936,32					
PREVISÃO PARA OS MESES			R\$ 509.802,43	R\$ 496.690,14	R\$ 503.443,75		R\$ 1.509.936,32

Feira da Mata/BA
Local

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 051765861-5

08 de abril de 2024
Data

Responsável Tomador
Nome: Valmir Macedo Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal





FEIRA DA MATA
TACALHAN E CEREJEIROS

Empreendimento: Recuperação de Estrada Vicinal - Comunidade do Itapicuriú

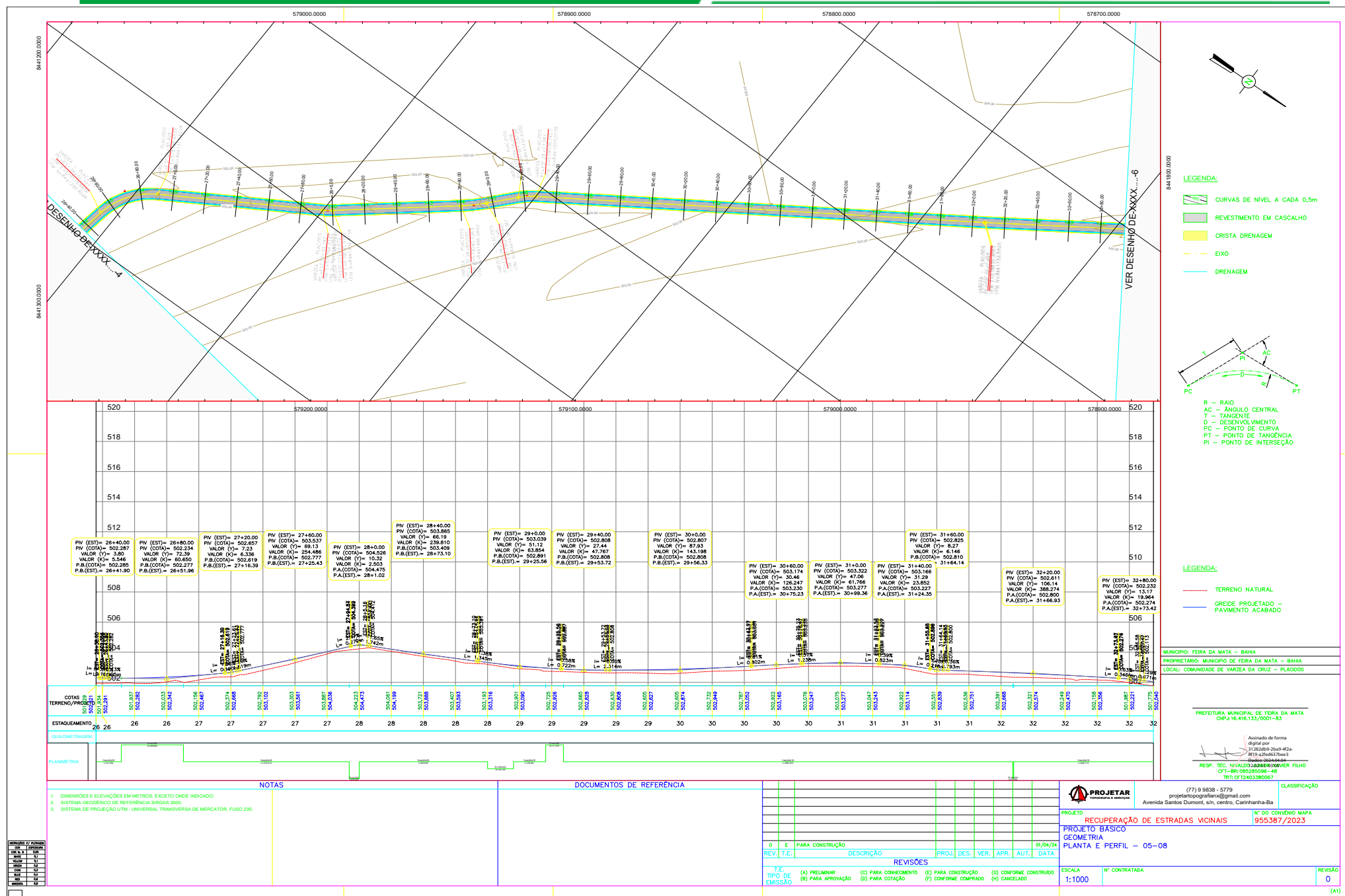
TRECHO 05 - VARZEA DA CRUZ / PONTE		
Extensão	6.300,00	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m
TRECHO 06 - RAMAL 04		
Extensão	4.700,00	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m

Extensão:	6.235,32	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m
TRECHO 02 - RAMAL 01		
Extensão:	1.879,90	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m
TRECHO 03 - RAMAL 02		
Extensão:	1.371,96	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m
TRECHO 04 - RAMAL 03		
Extensão:	481,74	m
Largura	6,60	m
Espessura	0,20	m

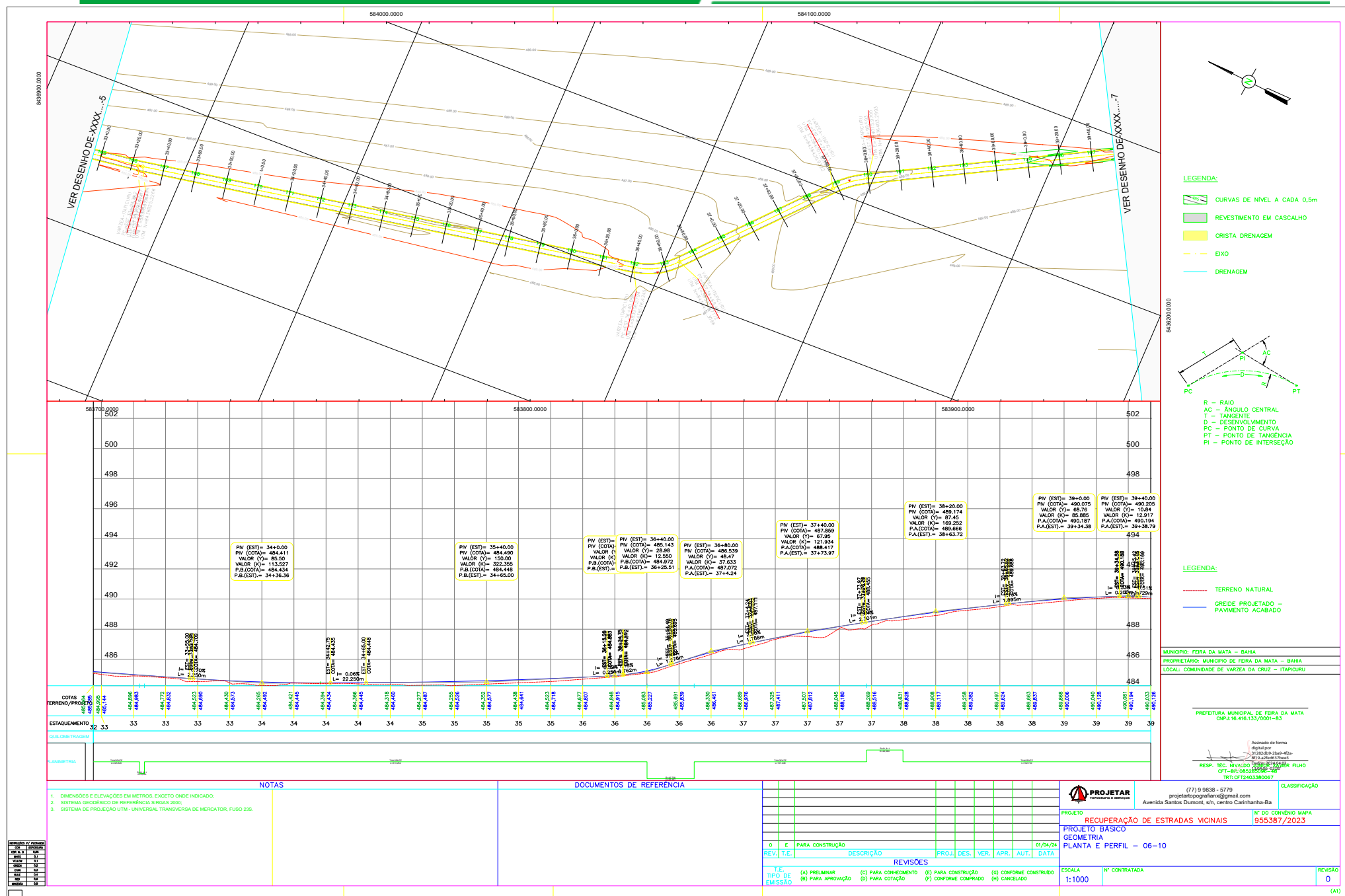
MOMENTO DE TRANSPORTE	EXTENÇÃO DO TRECHO	EXTENÇÃO DO TRECHO / 2	DIST. JAZIDA	(*) Extensão do trecho/2 + distância da jazida	DMT (m)	Coordenada - Jazida/Botafora
DMT - CASCALHO	20.968,92	10.484,46	1.500,00	=	11.984,46	
DMT - MATERIAL DE ATERRO	20.968,92	10.484,46	1.500,00	=	11.984,46	
						14° 9'29,85" S 44° 11'36,59" O

1.0	Serviços Preliminares															
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizada - (3,0x2,0)m.	m²	(=) Largura x Altura x 2 : Serão instaladas duas placas: Uma no Itapicuru e outra na Várzea da Cruz - Com 6,00 m² cada.	3,00	x	2,00	=	12,00	m²							
1.2	Mobilização e Desmobilização	und	(=) Mobilização de equipamentos para a execução dos serviços, vide composição 01.	1,00	x	1,00	=	1,00	und							
1.3	Topógrafo	H	(=) Estimativa de 3 horas trabalhadas por dia, durante 60 dias de obra	4,00	x	60,00	=	240,00	horas							
2.0	Administração de Obra															
2.1	Administração local de obra	%	(=) Administração local da obra, vide composição 02	1,00	x	1,00	=	1,00	%							
3.0	Terraplenagem / Revestimento Primário															
TRECHO 01 - EIXO PRINCIPAL - BR030 (ITAPICURU)																
3.1	Terraplenagem e Preparo															
3.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	6.235,32	x	4,00	=	24.941,28	m²							
3.1.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado		x		x	=	6.330,79	m³						
3.1.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (6330,79m³) e aterros (7120,63m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	789,84	x		x	=	789,84	m³						
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	975,29	x	1.500,00	1.462.941,65	1.462,94	11,98	=	17.532,57	Txkm				
3.1.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	6.235,32	x	6,60	x	0,20	=	8.230,62	m²					
3.2	Revestimento Primário															
3.2.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	6.235,32	x	6,60	x	0,20	=	8.230,62	m³					
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico x momento de transporte do cascalho	10.163,57	x	1.500,00	15.245.359,94	15.245,36	11,98	=	182.707,41	Txkm				
3.2.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					15.245,36		=	15.245,36	Ton				
3.2.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	6.235,32	x	6,60	x	0,20	=	8.230,62	m²					
3.3	Drenagem															

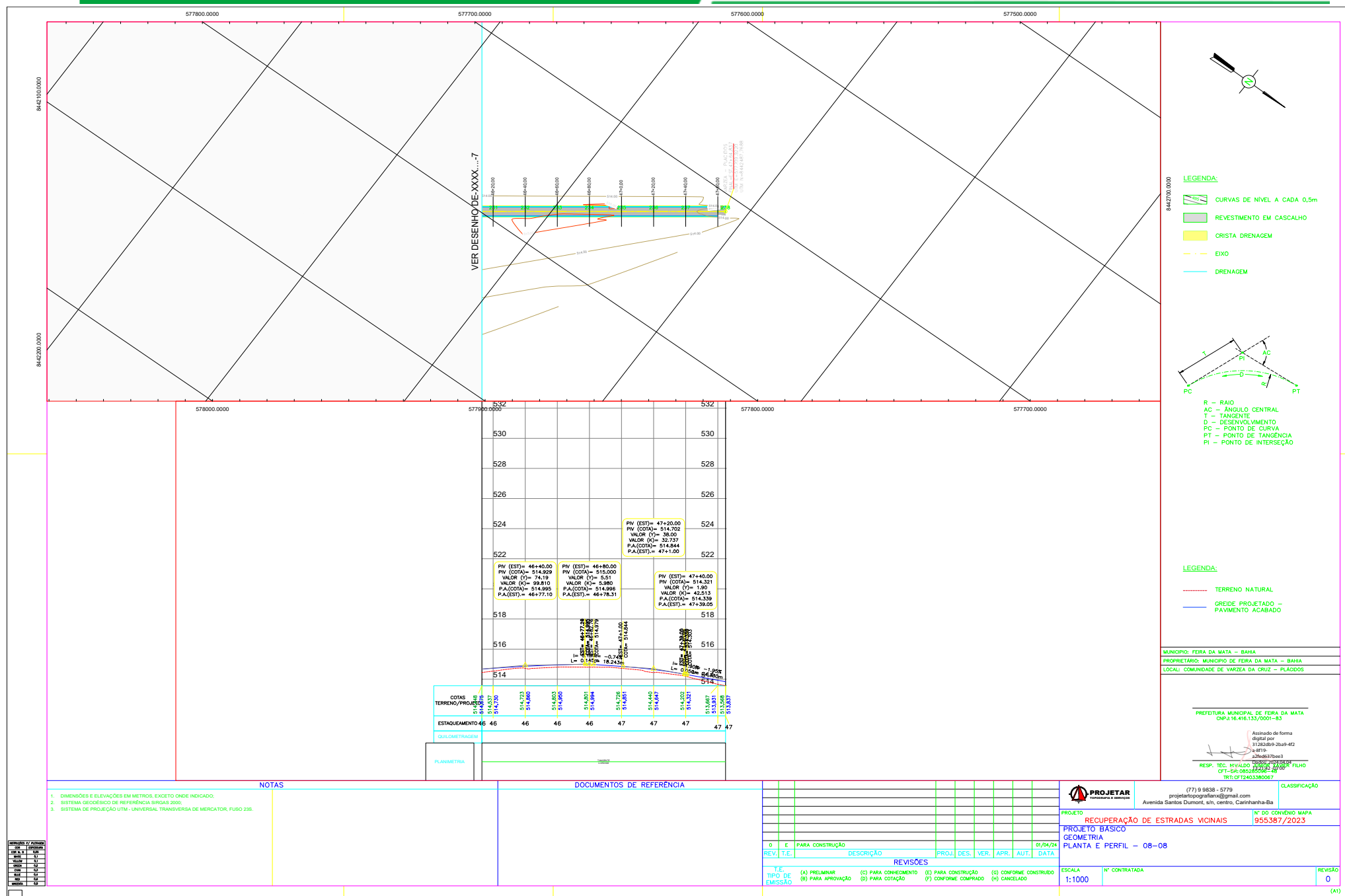


















3.3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	6.235,32	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	748,24	m³			
TRECHO 02 - RAMAL 01																
3.4	Terraplenagem e Preparo															
3.4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=)Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	1.879,90	x	4,00			=	7.519,60	m²					
3.4.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado		x		x		=	971,32	m³					
3.4.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (971,32m³) e aterros (1931,33m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	960,01	x		x		=	960,01	m³					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	1.185,42	x	1.500,00	1.778.130,52	1.778,13	11,98	=	21.309,93	Txkm				
3.4.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
3.5	Revestimento Primário															
3.5.5	Escavação e carga de material de jazida	m²	(=) Cascalho escavado na jazida.	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	3.064,12	x	1.500,00	4.596.175,03	4.596,18	11,98	=	55.082,68	Txkm				
3.5.2	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					4.596,18	=	4.596,18	Ton					
3.5.3	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	1.879,90	x	6,60	x	0,20	=	2.481,47	m²					
3.6	Drenagem															
3.6.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	1.879,90	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	225,59	m³			
TRECHO 03 - RAMAL 02																
3.7	Terraplenagem e Preparo															
3.7.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=)Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	1.371,96	x	4,00			=	5.487,84	m²					
3.7.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado	586,03	x		x		=	586,03	m³					
3.7.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (971,32m³) e aterros (1931,33m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	457,60	x		x		=	457,60	m³					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.7.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	565,04	x	1.500,00	847.566,72	847,57	11,98	=	10.157,63	Txkm				
3.7.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
3.8	Revestimento Primário															
3.8.1	Escavação e carga de material de jazida	m²	(=) Cascalho escavado na jazida.	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas					
3.8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	2.236,21	x	1.500,00	3.354.310,49	3.354,31	11,98	=	40.199,60	Txkm				
3.8.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					3.354,31	=	3.354,31	Ton					
3.8.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	1.371,96	x	6,60	x	0,20	=	1.810,99	m²					
3.9	Drenagem															
3.9.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	1.371,96	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	164,64	m³			



TRECHO 04 - RAMAL 03													
3.10	Terraplenagem e Preparo												
3.10.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	481,74	x	4,00			=	1.926,96	m²		
3.10.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo de via para obtenção do eixo projetado.	199,08	x		x		=	199,08	m³		
3.10.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (346,15m³) e aterros (199,08m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	147,07	x		x		=	147,07	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.10.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico (Ton) x momento de transporte da jazida	181,60	x	1.500,00	272.403,05	272,40	11,98	=	3.264,60	Txkm	
3.10.5	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m²		
3.11	Revestimento Primário												
3.11.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico x momento de transporte do cascalho	785,21	x	1.500,00	1.177.808,05	1.177,81	11,98	=	14.115,39	Txkm	
3.11.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					1.177,81	=	1.177,81	Ton		
3.11.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	481,74	x	6,60	x	0,20	=	635,90	m²		
3.12	Drenagem												
3.12.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	481,74	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	57,81	m³
	TRECHO 05 - VARZEA DA CRUZ A PONTE DE CONCRETO / ITAPICURU												
3.13	Terraplenagem e Preparo												
3.13.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada.	6.300,00	x	4,00			=	25.200,00	m²		
3.13.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo de via para obtenção do eixo projetado.	8.758,98	x		x		=	8.758,98	m³		
3.13.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (9.154,44m³) e aterros (8.758,98m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	395,46	x		x		=	395,46	m³		
3.13.4				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.13.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico (Ton) x momento de transporte da jazida	488,31	x	1.500,00	732.471,01	732,47	11,98	=	8.778,27	Txkm	
3.13.6	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m²		
3.14	Revestimento Primário												
3.14.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m³		
				Volume Escavado		Peso Específico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas		
3.14.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Específico x momento de transporte do cascalho	10.268,60	x	1.500,00	15.402.895,20	15.402,90	11,98	=	184.595,38	Txkm	
3.14.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					15.402,90	=	15.402,90	Ton		
3.14.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	6.300,00	x	6,60	x	0,20	=	8.316,00	m²		
3.15	Drenagem												
3.15.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	6.300,00	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	756,00	m³
	TRECHO 06 - VARZEA DA CRUZ AOS PLÁCIDOS												
3.16	Terraplenagem e Preparo												



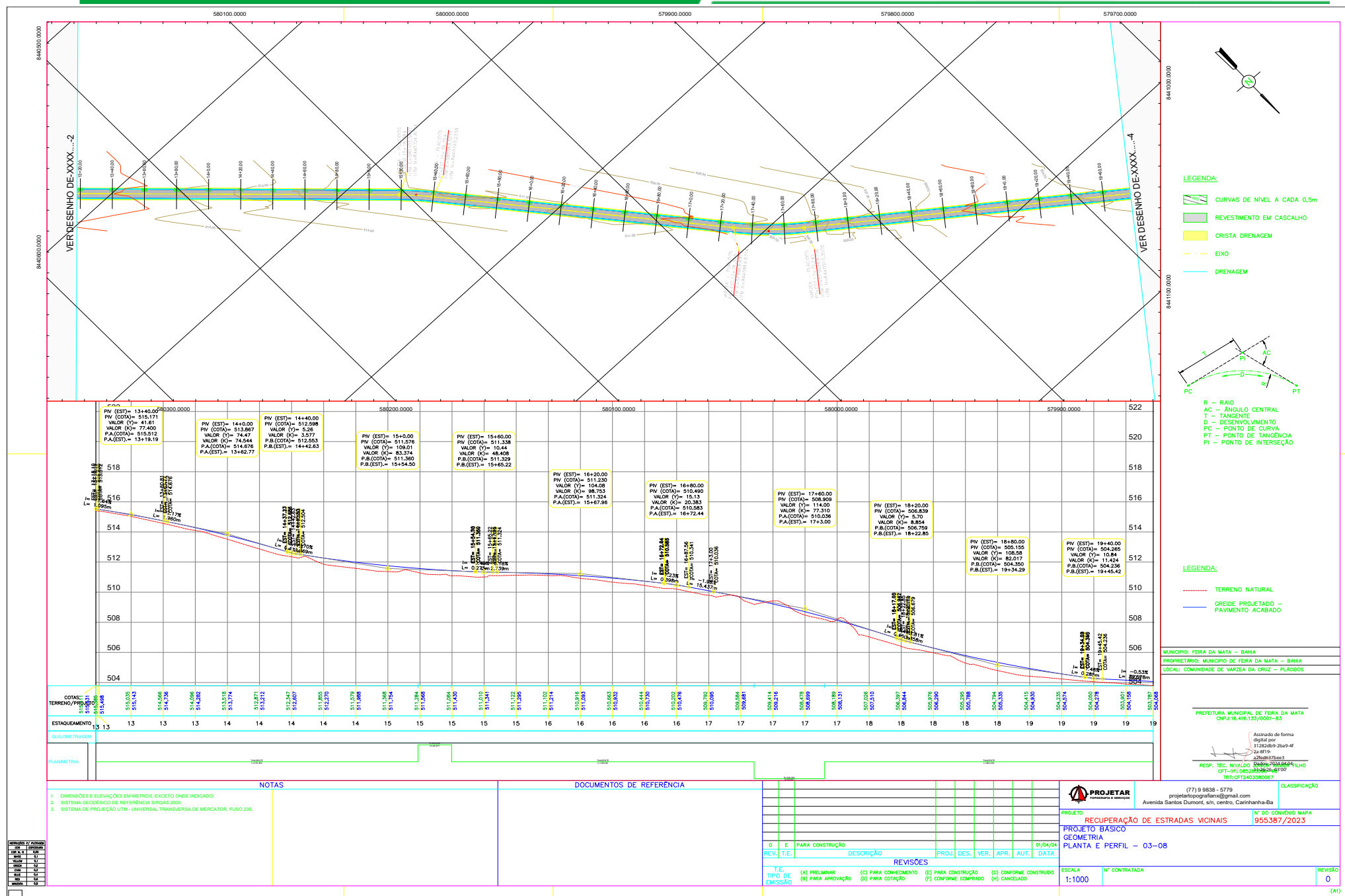
3.16.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 4 metros, considerando 2,0 de limpeza de cada lado da estrada	4.700,00	x	4,00			=	18.800,00	m²				
3.16.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Conforme planilha de volumetria apresentada em anexo - Cortes no eixo da via para obtenção do eixo projetado	6.756,52	x		x		=	6.756,52	m³				
3.16.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida, para suprimento de aterro na terraplenagem/sub-base do trecho. Volume resultante da diferença entre cortes (6.756,52m³) e aterros (6.973,19m³) - Conforme planilha de cubação do trecho.	216,67	x		x		=	216,67	m³				
3.16.4				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas				
3.16.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso específico (Ton) x momento de transporte da jazida	267,54	x	1.500,00	401.316,17	401,32	11,98	=	4.809,56	Txkm			
3.16.6	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura de 0,20m	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m²				
3.17	Revestimento Primário														
3.17.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	(=) Cascalho escavado na jazida.	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m³				
				Volume Escavado		Peso Especifico (kg/m³)	Peso total (kg)	Peso total (ton)	DMT cascalho (km)		Toneladas transportadas				
3.17.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Ton x Km	(=) Volume de cascalho escavado em toneladas x taxa de empolamento 23,48% x Peso Especifico x momento de transporte do cascalho	7.660,70	x	1.500,00	11.491.048,80	11.491,05	11,98	=	137.714,01	Txkm			
3.17.3	Carga, manobra e descarga	ton	(=) Peso do cascalho transportado em toneladas					11.491,05	=	11.491,05	Ton				
3.17.4	Execução e compactação de base e ou sub base.	m²	(=) Toda extensão da estrada x uma largura de 6,60m x espessura da camada de cascalho	4.700,00	x	6,60	x	0,20	=	6.204,00	m²				
3.18	Drenagem														
3.18.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	(=) Toda extensão da estrada x 0,30m de largura da vala x 0,20 de profundidade da vala x 2(lados)	4.700,00	x	0,30	x	0,20	x	2,00	=	564,00	m³		
4.0	Desmobilização														
4.1	Mobilização e Desmobilização	und	(=) Mobilização de equipamentos para a execução dos serviços, vide composição 01.	1,00	x	1,00	=	1,00	und						

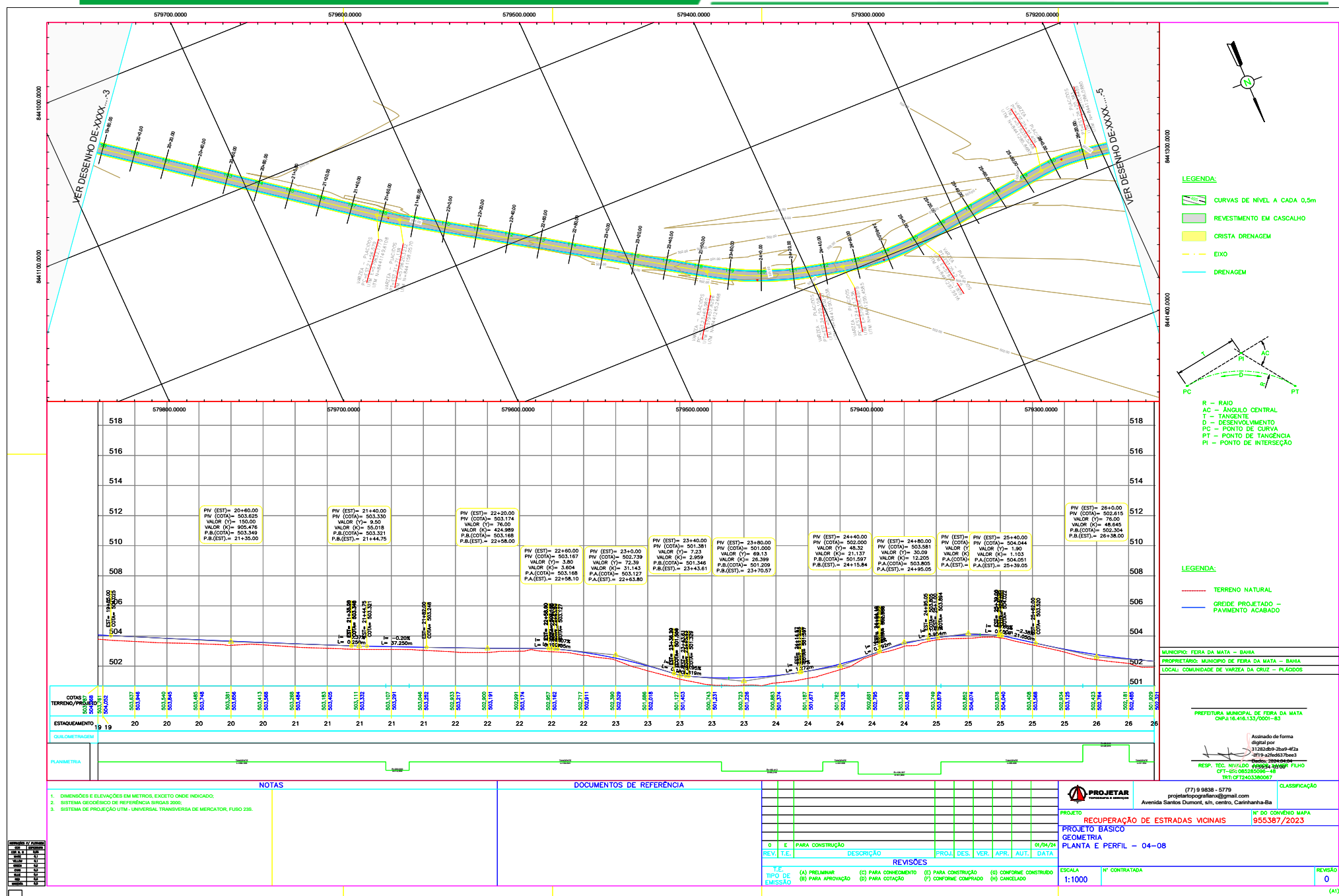
Documento assinado digitalmente
gov.br MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:04:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>











Planilha Orçamentária

Proponente:		Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba							
Obra/Projeto:		Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Feira da Mata - Ba							
Local / Implantação:		Itapicurú - Feira da Mata BA							
Convênio		955387/2023							
Data ref.:		out/23				BDI:		22,50%	
Item	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço unitário (R\$) C/ BDI	Preço total (R\$)	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 26.365,09	1,75%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	12,00	R\$ 365,46	R\$ 447,69	R\$ 5.372,28	0,36%
2.2	SINAPI	90781	Topógrafo com encargos complementares	h	240,00	R\$ 45,08	R\$ 55,22	R\$ 13.252,80	0,88%
2.3	COMPOSIÇÃO	01	mobilização de quipamentos	und	1,00	R\$ 6.318,38	R\$ 7.740,01	R\$ 7.740,01	0,51%
2	ADMINISTRAÇA DA OBRA							R\$ 29.580,19	1,96%
2.1	COMPOSIÇÃO	02	Administração Local da Obra	%	1,00	R\$ 24.147,09	R\$ 29.580,19	R\$ 29.580,19	1,96%
3	TERRAPLENAGEM / REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 1.447.672,66	95,88%
TRECHO 01 - EIXO PRINCIPAL - BR030 ITAPICURÚ									
3.1	TERRAPLENAGEM							R\$ 98.166,37	6,50%
3.1.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	24.941,28	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 12.221,23	0,81%
3.1.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	6.330,79	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 25.829,62	1,71%
3.1.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	789,84	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.222,55	0,21%
3.1.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	17.532,57	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 16.480,61	1,09%
3.1.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.230,62	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 40.412,36	2,68%
3.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 332.900,38	22,05%
3.2.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	8.230,62	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 41.153,11	2,73%
3.2.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	182.707,41	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 210.113,52	13,92%
3.2.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	15.245,36	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 32.167,71	2,13%
3.2.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.230,62	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 49.466,04	3,28%
3.3	DRENAGEM							R\$ 3.052,81	0,20%
3.3.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	748,24	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.052,81	0,20%
TRECHO 02 - RAMAL 01									
3.4	TERRAPLENAGEM							R\$ 43.779,78	2,90%
3.4.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	7.519,60	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 3.684,60	0,24%
3.4.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	971,32	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.962,99	0,26%
3.4.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	960,01	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.916,84	0,26%
3.4.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21.309,93	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 20.031,34	1,33%
3.4.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.481,47	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 12.184,01	0,81%
3.5	REVESTIMENTO PRIMARIO							R\$ 100.363,97	6,65%



3.5.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	2.481,47	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	12.407,34	0,82%
3.5.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.082,68	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	63.345,08	4,20%
3.5.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	4.596,18	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	9.697,93	0,64%
3.5.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.481,47	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	14.913,62	0,99%
3.6	DRENAGEM									R\$	920,40	0,06%
3.6.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	225,59	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	920,40	0,06%
TRECHO 03 - RAMAL 02												
3.7	TERRAPLENAGEM									R\$	25.387,17	1,68%
3.7.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.487,84	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	2.689,04	0,18%
3.7.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	586,03	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	2.391,00	0,16%
3.7.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	457,60	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	1.867,01	0,12%
3.7.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10.157,63	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	9.548,17	0,63%
3.7.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.810,99	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	8.891,95	0,59%
3.8	REVESTIMENTO PRIMARIO									R\$	73.246,11	4,85%
3.8.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	1.810,99	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	9.054,94	0,60%
3.8.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	40.199,60	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	46.229,54	3,06%
3.8.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	3.354,31	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	7.077,60	0,47%
3.8.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.810,99	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	10.884,03	0,72%
3.9	DRENAGEM									R\$	671,71	0,04%
3.9.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	164,64	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	671,71	0,04%
TRECHO 04 - RAMAL 03												
3.10	TERRAPLENAGEM									R\$	8.547,49	0,57%
3.10.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.926,96	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	944,21	0,06%
3.10.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	199,08	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	812,25	0,05%
3.10.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	147,07	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	600,05	0,04%
3.10.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	3.264,60	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	3.068,73	0,20%
3.10.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	635,90	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	3.122,25	0,21%
3.11	REVESTIMENTO PRIMARIO									R\$	25.719,09	1,70%
3.11.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	635,90	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	3.179,48	0,21%
3.11.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	14.115,39	R\$	0,94	R\$	1,15	R\$	16.232,70	1,08%
3.11.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	1.177,81	R\$	1,72	R\$	2,11	R\$	2.485,17	0,16%
3.11.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	635,90	R\$	4,91	R\$	6,01	R\$	3.821,74	0,25%
3.12	DRENAGEM									R\$	235,86	0,02%
3.12.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	57,81	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	235,86	0,02%
TRECHO 05 - VÁRZEA DA CRUZ A PONTE DE CONCRETO												
3.13	TERRAPLENAGEM									R\$	98.781,25	6,54%
3.13.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	25.200,00	R\$	0,49	R\$	0,60	R\$	12.348,00	0,82%
3.13.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	8.758,98	R\$	4,08	R\$	5,00	R\$	35.736,64	2,37%



3.13.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	395,46	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 1.613,48	0,11%
3.13.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8.778,27	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 8.251,57	0,55%
3.13.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.316,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 40.831,56	2,70%
3.14	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 336.343,96	22,28%
3.14.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	8.316,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 41.580,00	2,75%
3.14.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	184.595,38	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 212.284,69	14,06%
3.14.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	15.402,90	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 32.500,11	2,15%
3.14.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.316,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 49.979,16	3,31%
3.15	DRENAGEM							R\$ 3.084,48	0,20%
3.15.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	756,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 3.084,48	0,20%
TRECHO 06 - VÁRZEA DA CRUZ AOS PLÁCIDOS									
3.13	TERRAPLENAGEM							R\$ 43.247,44	2,86%
3.13.1	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	18.800,00	R\$ 0,49	R\$ 0,60	R\$ 9.212,00	0,61%
3.13.2	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Cortes do trecho	m³	6.756,52	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 27.566,60	1,83%
3.13.3	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material - Aterro Excedente do trecho	m³	216,67	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 884,01	0,06%
3.13.4	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.809,56	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 4.520,98	0,30%
3.13.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	216,67	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 1.063,85	0,07%
3.14	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 250.923,27	16,62%
3.14.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	6.204,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 31.020,00	2,05%
3.14.2	SICRO DNIT	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	137.714,01	R\$ 0,94	R\$ 1,15	R\$ 158.371,12	10,49%
3.14.3	SICRO DNIT	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10m³	t	11.491,05	R\$ 1,72	R\$ 2,11	R\$ 24.246,11	1,61%
3.14.4	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.204,00	R\$ 4,91	R\$ 6,01	R\$ 37.286,04	2,47%
3.15	DRENAGEM							R\$ 2.301,12	0,15%
3.15.1	SICRO DNIT	4016008	Escavação e carga de material	m³	564,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 2.301,12	0,15%
4	DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 6.318,38	0,42%
4.1	COMPOSIÇÃO	01	desmobilização de equipamentos	und	1,00	R\$ 6.318,38	R\$ 7.740,01	R\$ 6.318,38	0,42%
VALOR TOTAL DA OBRA =								R\$ 1.509.936,32	

Feira da Mata/BA
Local

Documento assinado digitalmente
gov.br MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO
Data: 08/04/2024 08:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

08 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro
CREA/CAU: 051765861-5





3. TRECHOS A SEREM RECUPERADOS COM AS CORDENADAS GEOGRÁFICAS

Descrição dos trechos a serem recuperados, com descrição dos serviços que serão realizados em cada um deles.

Ident. da Via	Trecho	Extensão	Serviços	Coordenadas
Vicinal: BR030 – Itapicuru –	Eixo Principal	6,24Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°12'26.32"S 44°12'58.89"W Final: 14°9'35.77"S 44°11'38.58"W
Itapicuru/Ponte de Concreto – sentido Várzea da Cruz	Ramal 01	1,88Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°10'18.26"S 44°12'13.64"W Final: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W
Itapicuru/Esquinão/Igreja Católica	Ramal 02	1,37Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°9'35.77"S 44°12'17.57"W Final: 14°9'51.35"S 44°12'24.13"W
Itapicuru/Esquinão/Saída Direita	Ramal 03	0,51Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°10'18.26"S 44°12'13.64"W Final: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W
Várzea da Cruz/Ponte de Concreto – Sentido Itapicuru	Trecho 05	6,30 Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°9'50.56"S 44°13'3.03"W Final: 14°6'35.44"S 44°14'29.34"O
Várzea da Cruz / Sentido Plácidos	Trecho 06	4,70 Km	Limpeza e raspagem superficial, terraplanagem e cascalhamento.	Inicial: 14°6'35.44"S 44°14'29.34"O Final: 14° 5'32.58"S 44°16'30.85"O





5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS



Imagem 01 – Coordenadas: 14°12'26.32"S - 44°12'58.89"W



Imagem 02 – Coordenadas: 14°12'41.9"S - 44°12'58.89"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 03 – Coordenadas: 14°12'41.89"S - 44°12'58.84"W



Imagem 04 – Coordenadas: 14°11'59.63"S - 44°12'23.48"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 05 – Coordenadas: 14°11'26.34"S - 44°12'12.00"W



Imagem 06 – Coordenadas: 14°10'2.40"S - 44°12'0.43"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 07 – Coordenadas: 14°9'35.77"S - 44°11'38.58"W



Imagem 08 – Coordenadas: 14°9'35.77"S - 44°12'17.57"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 09 – Coordenadas: 14°9'51.35"S - 44°12'24.13"W



Imagem 10 – Coordenadas: 14°10'3.97"S - 44°12'0.74"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 11 – Coordenadas: 14°10'10.18"S - 44°11'49.56"W



Imagem 12 – Coordenadas: 14°10'18.26"S - 44°12'13.64"W

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Imagem 13 – Coordenadas: 14°9'50.56"S - 44°13'3.03"W

Feira da Mata Ba, abril de 2024

Responsável Técnico

Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro

Crea BA: 051765861-5

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



QUADRO RESUMO DE ENCUBAÇÃO				
TRECHO	COMPRIMENTO (m)	VOLUME ATERRO (m³)	VOLUME CORTE (m³)	DIFERENÇA (m³)
TRECHO 01 - RUA PRINCIPAL	6.235,33	7.120,63	6.330,79	789,84
TRECHO 02 - RAMAL 01	1.879,91	1.931,33	971,32	960,01
TRECHO 03 - RAMAL 02	1.371,96	1.043,63	586,03	457,60
TRECHO 04 - RAMAL 03	481,74	346,15	199,08	147,07
TRECHO 05 - RAMAL 04	6.300,00	9.154,44	8.758,98	395,46
TRECHO 06 - RAMAL 05	4.700,00	6.973,19	6.756,52	216,67

gov.br

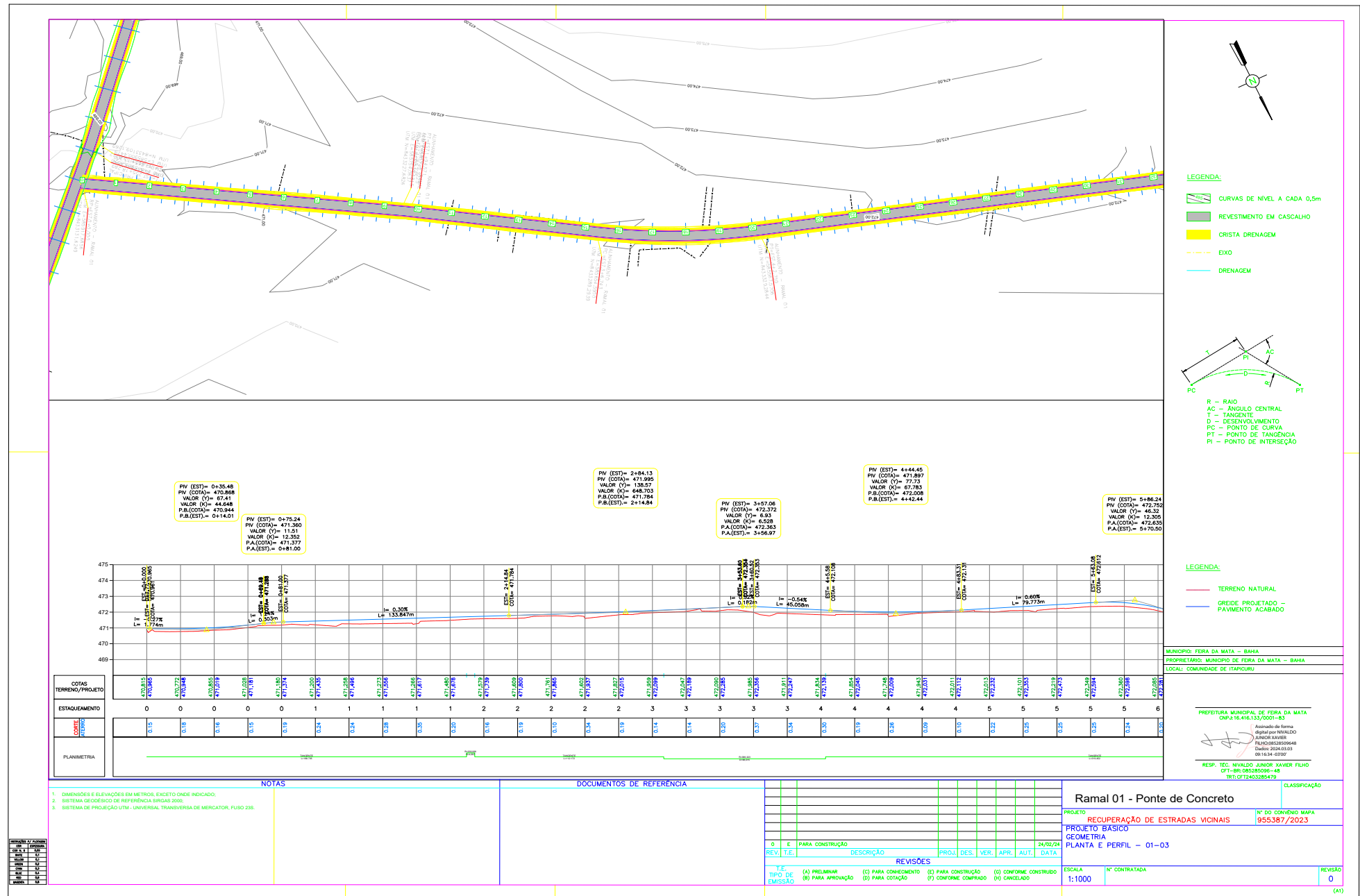
Documento assinado digitalmente

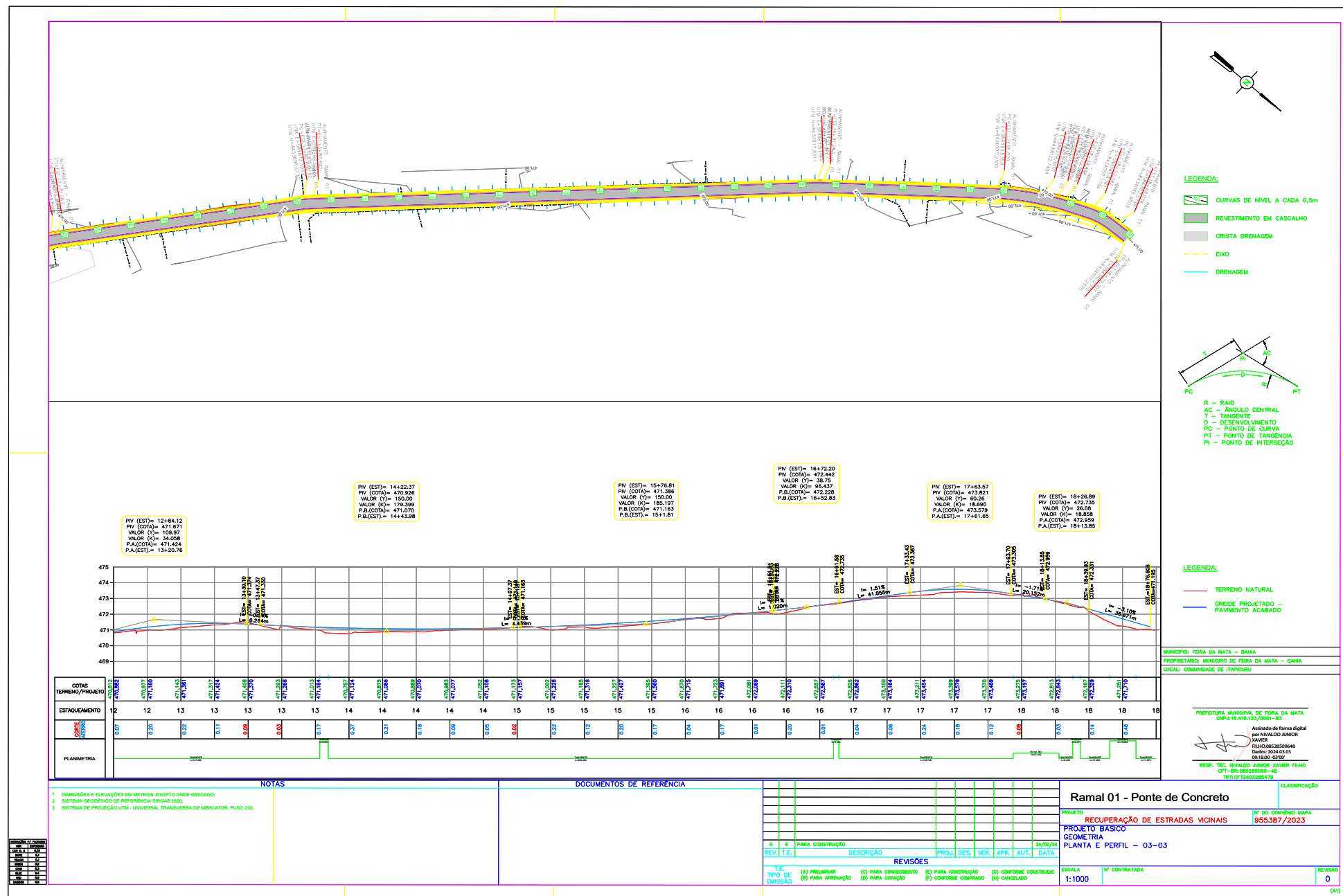
MAXWELL UBIRATAN PINHEIRO DE CASTRO

Data: 08/04/2024 08:06:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



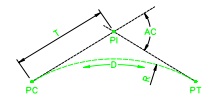




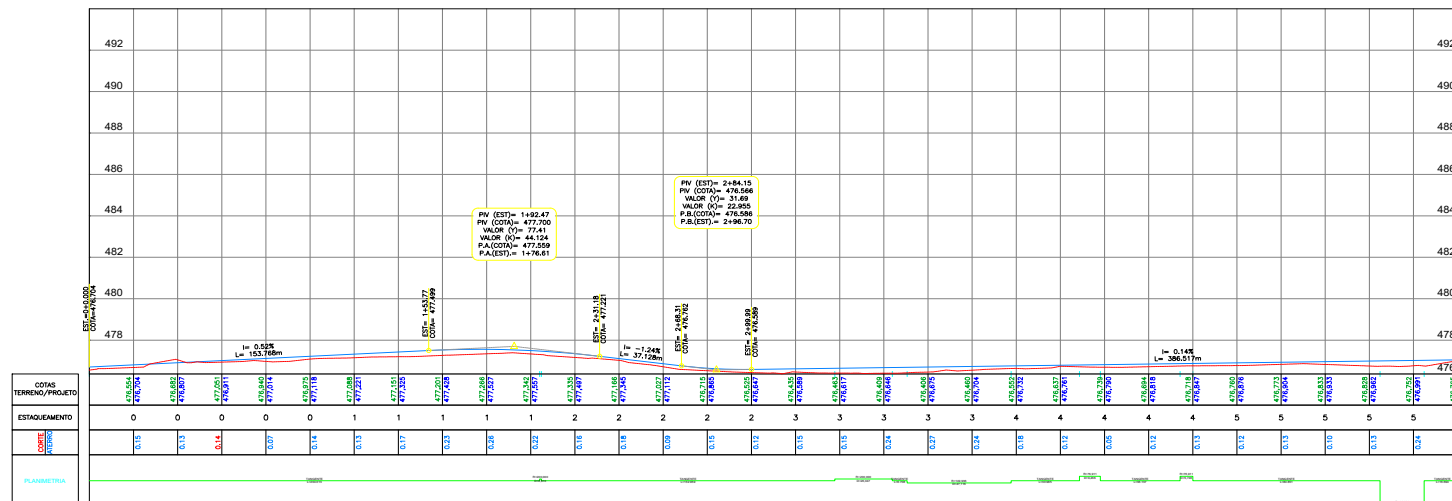


LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



R – RAIO
AC – ÂNGULO CENTRAL
T – TANGENTE
D – DESENVOLVIMENTO
PC – PONTO DE CURVA
PT – PONTO DE TANGÊNCIA
PI – PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREDE PROJETADO – PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83
Assinado de forma digital
por NIVALDO JÚNIOR
XAVIER
F14D08D28D09648
Data: 2024.03.03
09:25:05 -03'00'
RESP. TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF 01.881.082.85096-48
TRT:CF12403285479

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
D	E	PARA CONSTRUÇÃO						
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO						
T.E.		TIPO DE EMISSÃO						
(A)		PRELIMINAR						
(B)		PARA APROVAÇÃO						
(C)		PARA CONHECIMENTO						
(D)		PARA COTAÇÃO						
(E)		PARA CONSTRUÇÃO						
(F)		CONFORME COMPROADO						
(G)		CONFORME CONSTRUÍDO						
(H)		CANCELADO						

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL – 01-03

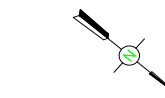
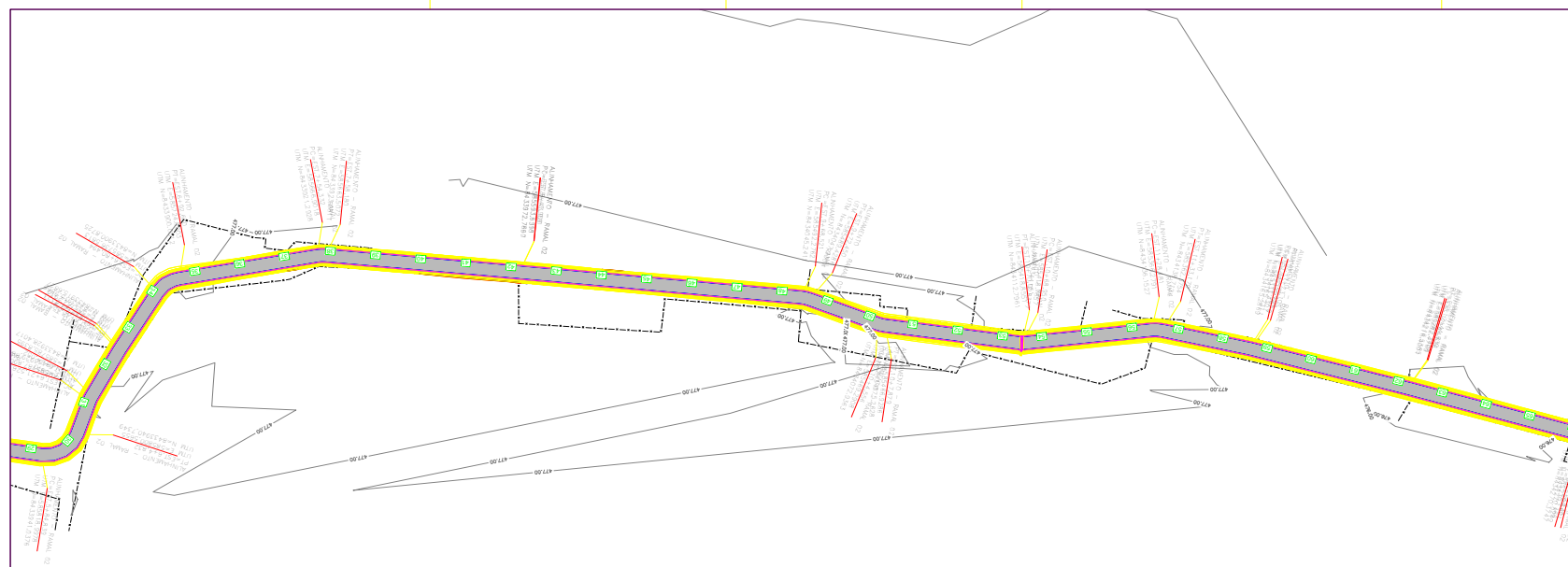
ESCALA
1:1000

N.º CONTRATADA

REVISÃO
0

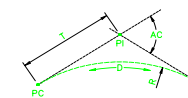
(A1)



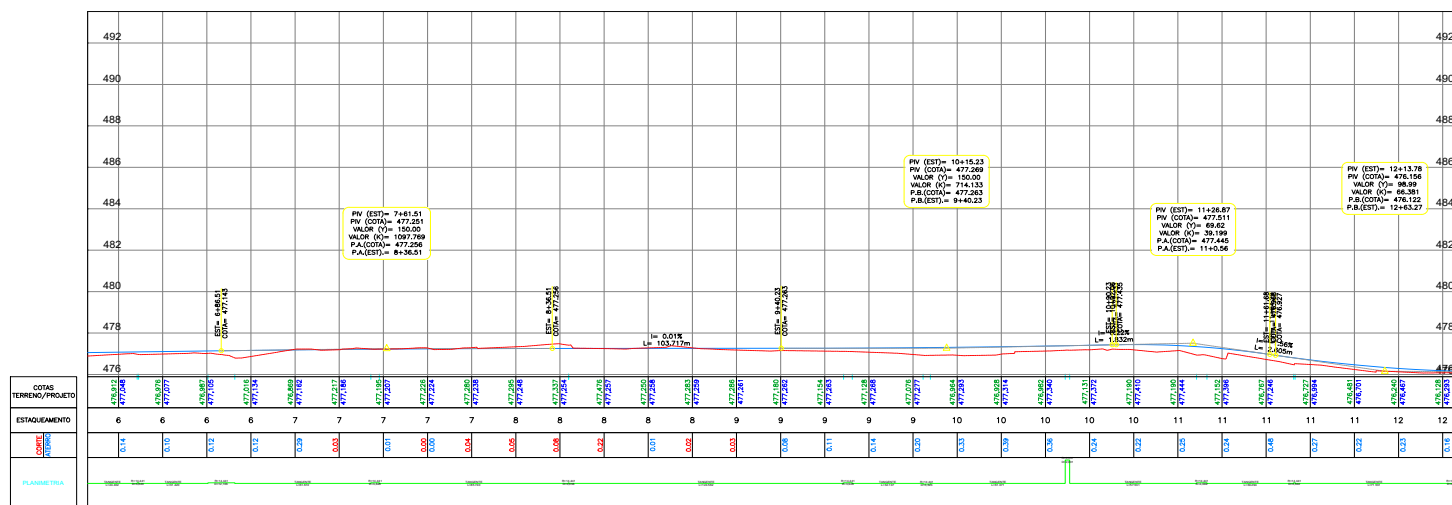


LEGENDA:

-  CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
 REVESTIMENTO EM CASCALHO
 CRISTA DRENAGEM
 EIXO
 DRENAGEM



R - RAIO
AC - ÂNGULO CENTRAL
T - TANGENTE
D - DESENVOLVIMENTO
PC - PONTO DE CURVA
PT - PONTO DE TANGÊNCIA
PI - PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
— GREIDE PROJETADO – PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR XAVIER
FILHO:085258509648
Dados: 2024.03.03 09:25:50 -03'00'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF-BR: 085258509648
TTE: CF2403285479

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 02-03

ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
(A)	





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°18'47.9"S
LONGITUDE: 44°12'17.3"E

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE TRAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinado de forma digital
por: NIVALDO JUNIOR
XAVIER FILHO/185.285.096-48
Data: 2024.03.03 09:27:16
+03'00'
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 185.285.096-48
TRT: 072403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-06

ESCALA
1:250

N.º CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
2	E	PARA CONSTRUÇÃO						
3	E	PARA CONSTRUÇÃO						
4	E	PARA CONSTRUÇÃO						
5	E	PARA CONSTRUÇÃO						
6	E	PARA CONSTRUÇÃO						
7	E	PARA CONSTRUÇÃO						
8	E	PARA CONSTRUÇÃO						
9	E	PARA CONSTRUÇÃO						
10	E	PARA CONSTRUÇÃO						
11	E	PARA CONSTRUÇÃO						
12	E	PARA CONSTRUÇÃO						
13	E	PARA CONSTRUÇÃO						
14	E	PARA CONSTRUÇÃO						
15	E	PARA CONSTRUÇÃO						
16	E	PARA CONSTRUÇÃO						
17	E	PARA CONSTRUÇÃO						
18	E	PARA CONSTRUÇÃO						
19	E	PARA CONSTRUÇÃO						
20	E	PARA CONSTRUÇÃO						
21	E	PARA CONSTRUÇÃO						
22	E	PARA CONSTRUÇÃO						
23	E	PARA CONSTRUÇÃO						
24	E	PARA CONSTRUÇÃO						
25	E	PARA CONSTRUÇÃO						
26	E	PARA CONSTRUÇÃO						
27	E	PARA CONSTRUÇÃO						
28	E	PARA CONSTRUÇÃO						
29	E	PARA CONSTRUÇÃO						
30	E	PARA CONSTRUÇÃO						
31	E	PARA CONSTRUÇÃO						
32	E	PARA CONSTRUÇÃO						
33	E	PARA CONSTRUÇÃO						
34	E	PARA CONSTRUÇÃO						
35	E	PARA CONSTRUÇÃO						
36	E	PARA CONSTRUÇÃO						
37	E	PARA CONSTRUÇÃO						
38	E	PARA CONSTRUÇÃO						
39	E	PARA CONSTRUÇÃO						
40	E	PARA CONSTRUÇÃO						
41	E	PARA CONSTRUÇÃO						
42	E	PARA CONSTRUÇÃO						
43	E	PARA CONSTRUÇÃO						
44	E	PARA CONSTRUÇÃO						
45	E	PARA CONSTRUÇÃO						
46	E	PARA CONSTRUÇÃO						
47	E	PARA CONSTRUÇÃO						
48	E	PARA CONSTRUÇÃO						
49	E	PARA CONSTRUÇÃO						
50	E	PARA CONSTRUÇÃO						
51	E	PARA CONSTRUÇÃO						
52	E	PARA CONSTRUÇÃO						
53	E	PARA CONSTRUÇÃO						
54	E	PARA CONSTRUÇÃO						
55	E	PARA CONSTRUÇÃO						
56	E	PARA CONSTRUÇÃO						
57	E	PARA CONSTRUÇÃO						
58	E	PARA CONSTRUÇÃO						
59	E	PARA CONSTRUÇÃO						
60	E	PARA CONSTRUÇÃO						
61	E	PARA CONSTRUÇÃO						
62	E	PARA CONSTRUÇÃO						
63	E	PARA CONSTRUÇÃO						
64	E	PARA CONSTRUÇÃO						
65	E	PARA CONSTRUÇÃO						
66	E	PARA CONSTRUÇÃO						
67	E	PARA CONSTRUÇÃO						
68	E	PARA CONSTRUÇÃO						
69	E	PARA CONSTRUÇÃO						
70	E	PARA CONSTRUÇÃO						
71	E	PARA CONSTRUÇÃO						
72	E	PARA CONSTRUÇÃO						
73	E	PARA CONSTRUÇÃO						
74	E	PARA CONSTRUÇÃO						
75	E	PARA CONSTRUÇÃO						
76	E	PARA CONSTRUÇÃO						
77	E	PARA CONSTRUÇÃO						
78	E	PARA CONSTRUÇÃO						
79	E	PARA CONSTRUÇÃO						
80	E	PARA CONSTRUÇÃO						
81	E	PARA CONSTRUÇÃO						
82	E	PARA CONSTRUÇÃO						
83	E	PARA CONSTRUÇÃO						
84	E	PARA CONSTRUÇÃO						
85	E	PARA CONSTRUÇÃO						
86	E	PARA CONSTRUÇÃO						
87	E	PARA CONSTRUÇÃO						
88	E	PARA CONSTRUÇÃO						
89	E	PARA CONSTRUÇÃO						
90	E	PARA CONSTRUÇÃO						
91	E	PARA CONSTRUÇÃO						
92	E	PARA CONSTRUÇÃO						
93	E	PARA CONSTRUÇÃO						
94	E	PARA CONSTRUÇÃO						
95	E	PARA CONSTRUÇÃO						
96	E	PARA CONSTRUÇÃO						
97	E	PARA CONSTRUÇÃO						
98	E	PARA CONSTRUÇÃO						
99	E	PARA CONSTRUÇÃO						
100	E	PARA CONSTRUÇÃO						

T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME CONSTRUIDO
(G) CONFORME COMPROVADO
(H) CANCELADO

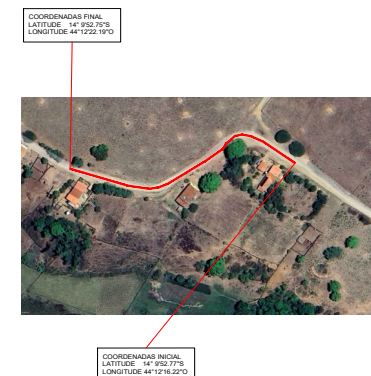
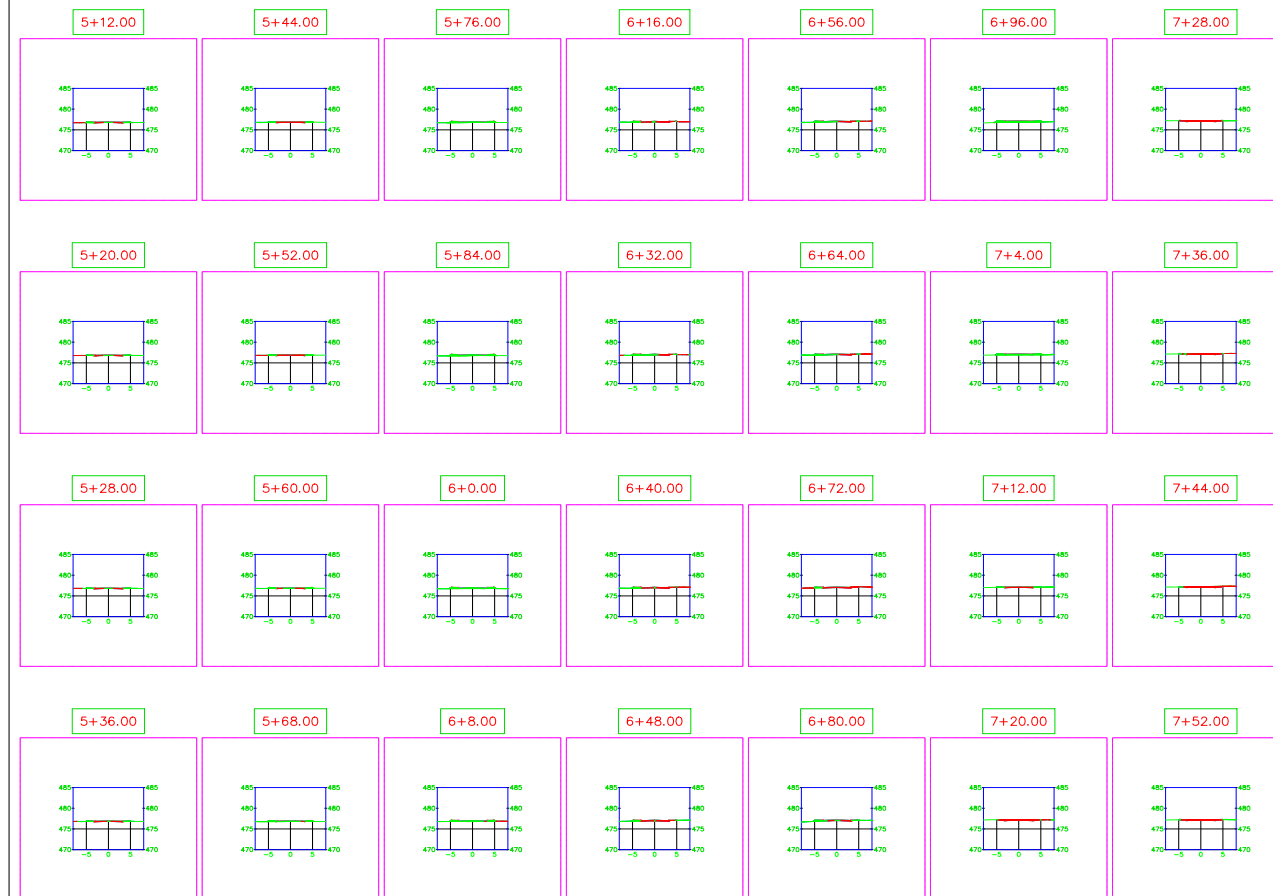
ESCALA
1:250

N.º CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR XAVIER
FILHO:08528509648
Dados: 2024.03.03 09:28:41 -03'00'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF-BR: 085285096-48
CRT: CFT72403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO	

74 SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-06

NO	ESCALA 1:250
----	-----------------

N° CONTRATADA

CACÃO

3

REVISÃO
0

(4)

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/20
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REVISÕES								
T.E.								
TIPO DE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO				
	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO				

REVISÕES				
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO

INSTRUÇÕES #/ PLATAZEN	
CON	ESPRESSO
CON N. 8	0,00
WHISK	0,1
MILK	0,1
GLAC	0,2
CHOC	0,3
BLIT	0,4
RED	0,6
	0,8





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR XAVIER
FILHO.08528509648
Dados: 2024.03.03 09:29:19 -03'00'

RESP. TÊC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CFT-08F:085285096-48
TRT:CF724Q32R67479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
---------	----------------------------------

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-06

ESCALA
1:250

N° CONTRATADA

CACÃO

PROJETO	Nº DO CONVÊNIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023

724 SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-06

REVISÃO	0
---------	---

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

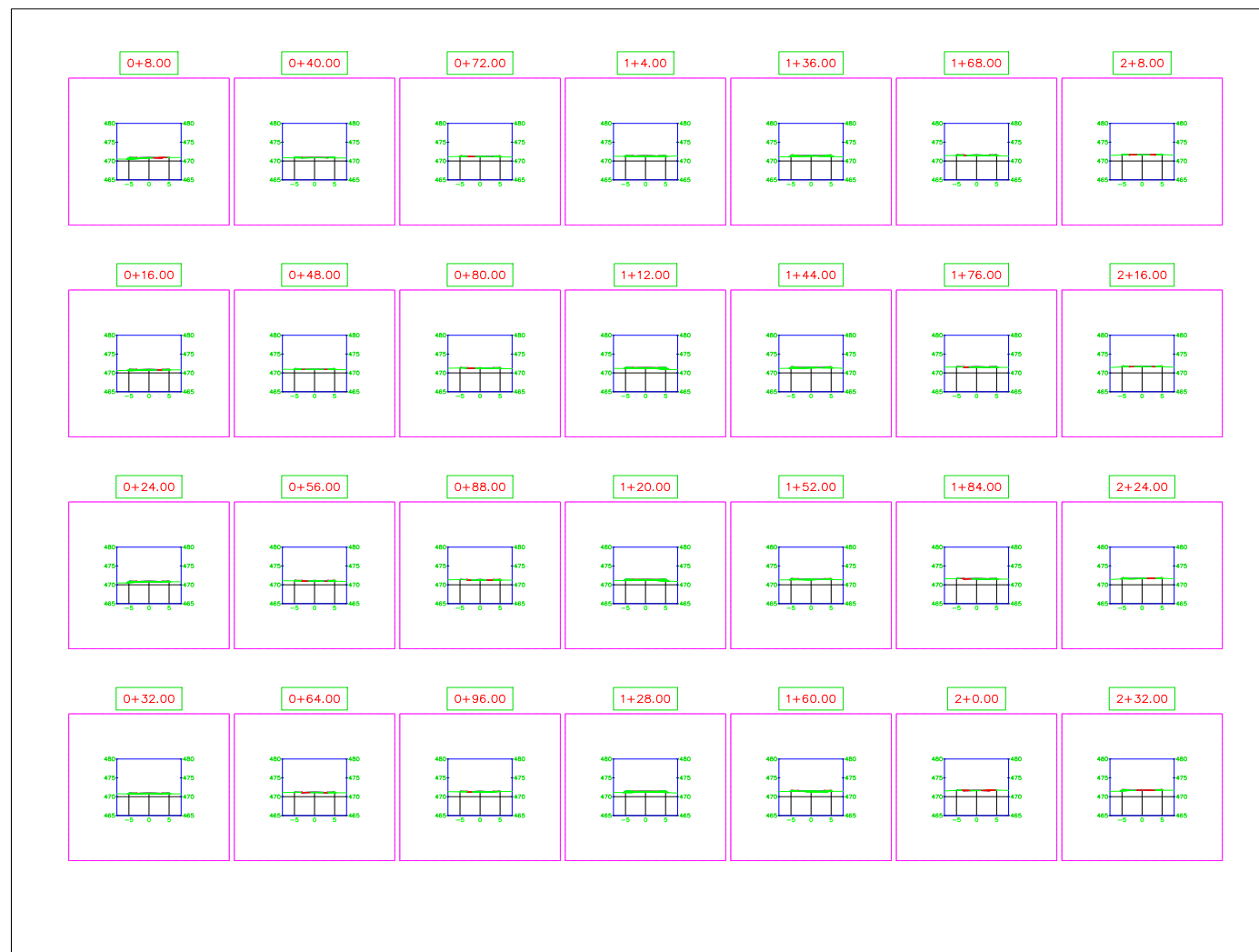
0	E	PARA CONSTRUÇÃO							28/02
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA	
REVISÕES									
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO					
TIPO DE REVISÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO					

ESCALA
1:250

N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE 14°10'18.31"
LONGITUDE 44°12'13.9"

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83



Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO:08528509648
Dados: 2024.03.03
09:18:49 -03'00'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CFT-BR:085285096-48
TRT:CFT240328R6479

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO BÁSICO	

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 01-08

10	ESCALA 1:25
----	----------------

N° CONTRATADA

CACÃO

REVISÃO
0

(A)

INSTRUÇÕES P/ FLUXOGRAMA	
COD	ESPERANÇA
COD N. 0	0,00
BRN	0,1
VLVD	0,1
GRDN	0,2
CVN	0,3
BLAT	0,4
RED	0,4
...	...

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

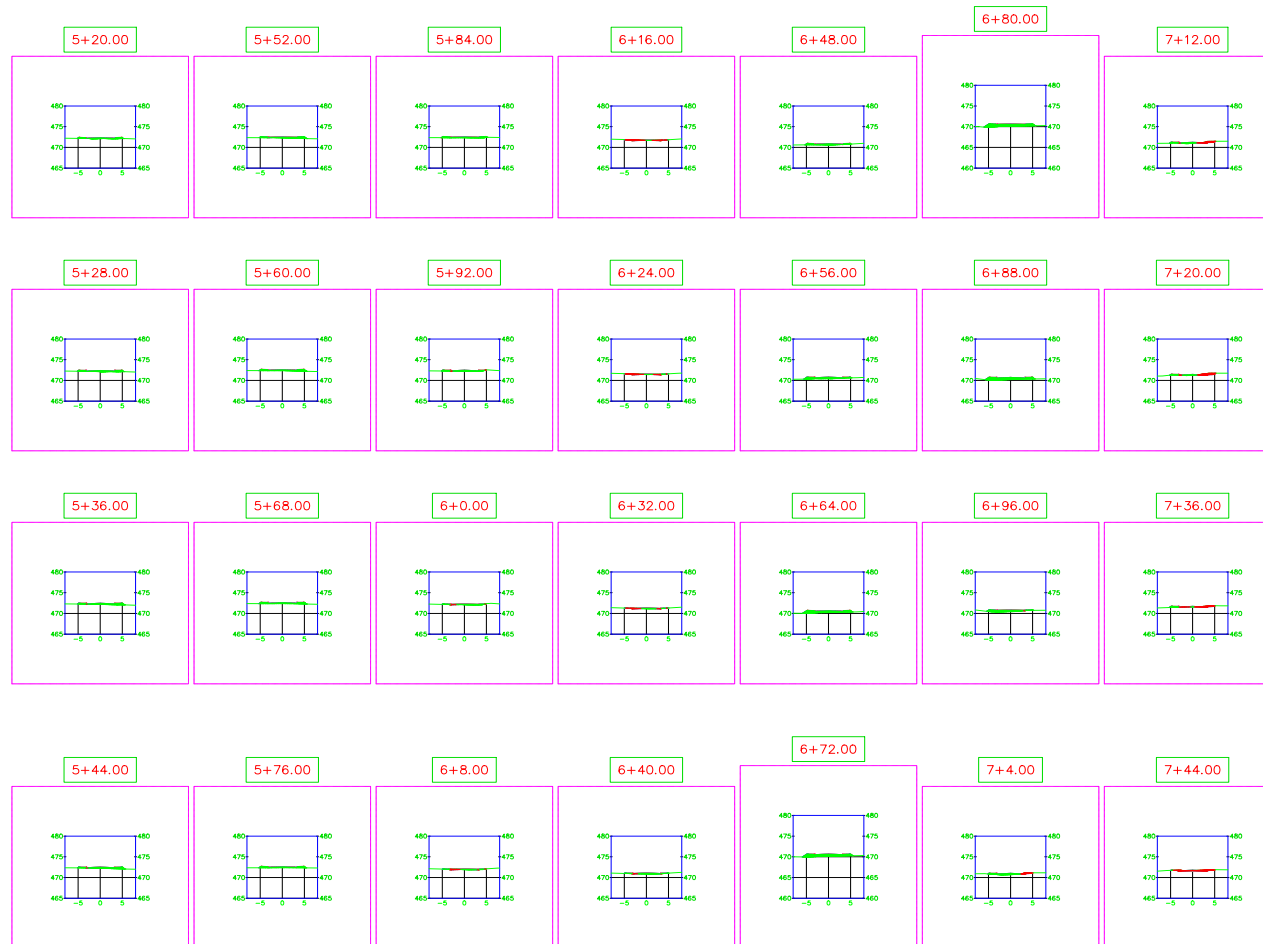


(CA)

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
TIPO DE REVISÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO				

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 04/07/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A96-4215-AF03-1872-B22D> ou utilize o código QR.





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°10'18.88\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CHP-016-416.135/2001-83

Assinado de forma digital

por RIVALDO JUNIOR

DAVEIR FILHO 0812830048

Carimbo: 2024.03.03 09:25:27

-0300

RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO

CPF: 0812830048

TRT: 072403285479

CLASSIFICAÇÃO

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-08

ESCALA
1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

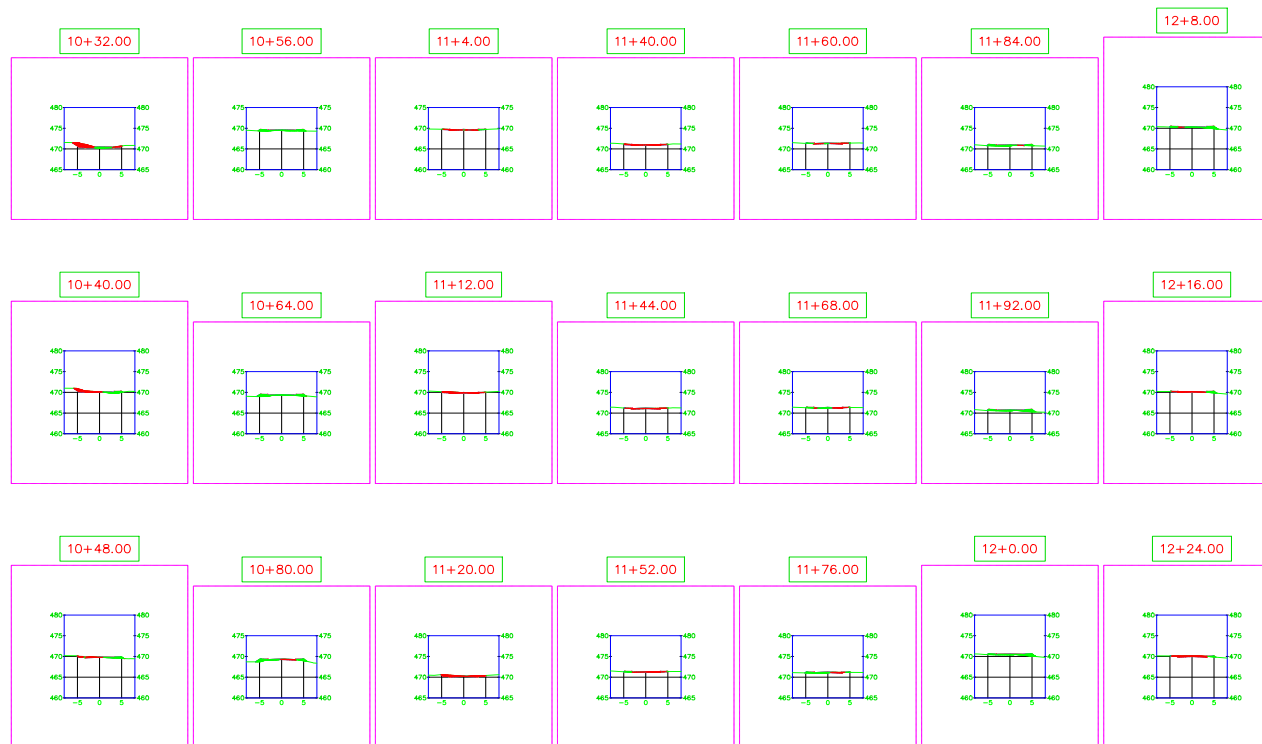
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1								28/02/24
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								
42								
43								
44								
45								
46								
47								
48								
49								
50								
51								
52								
53								
54								
55								
56								
57								
58								
59								
60								
61								
62								
63								
64								
65								
66								
67								
68								
69								
70								
71								
72								
73								
74								
75								
76								
77								
78								
79								
80								
81								
82								
83								
84								
85								
86								
87								
88								
89								
90								
91								
92								
93								
94								
95								
96								
97								
98								
99								
100								

T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA OSTATÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME CONSTRUIDO
(G) CONFORME COMPRADO
(H) CANCELADO

REVISÕES





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinado digitalmente por
NIVALDO JUNIOR
XAVIER FILHO
CPF: 024.433.031-92
Data: 2024.07.04 15:03:00
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 024.433.031-92
TRT: 072403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 05-08		
ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:250		0

NOTAS

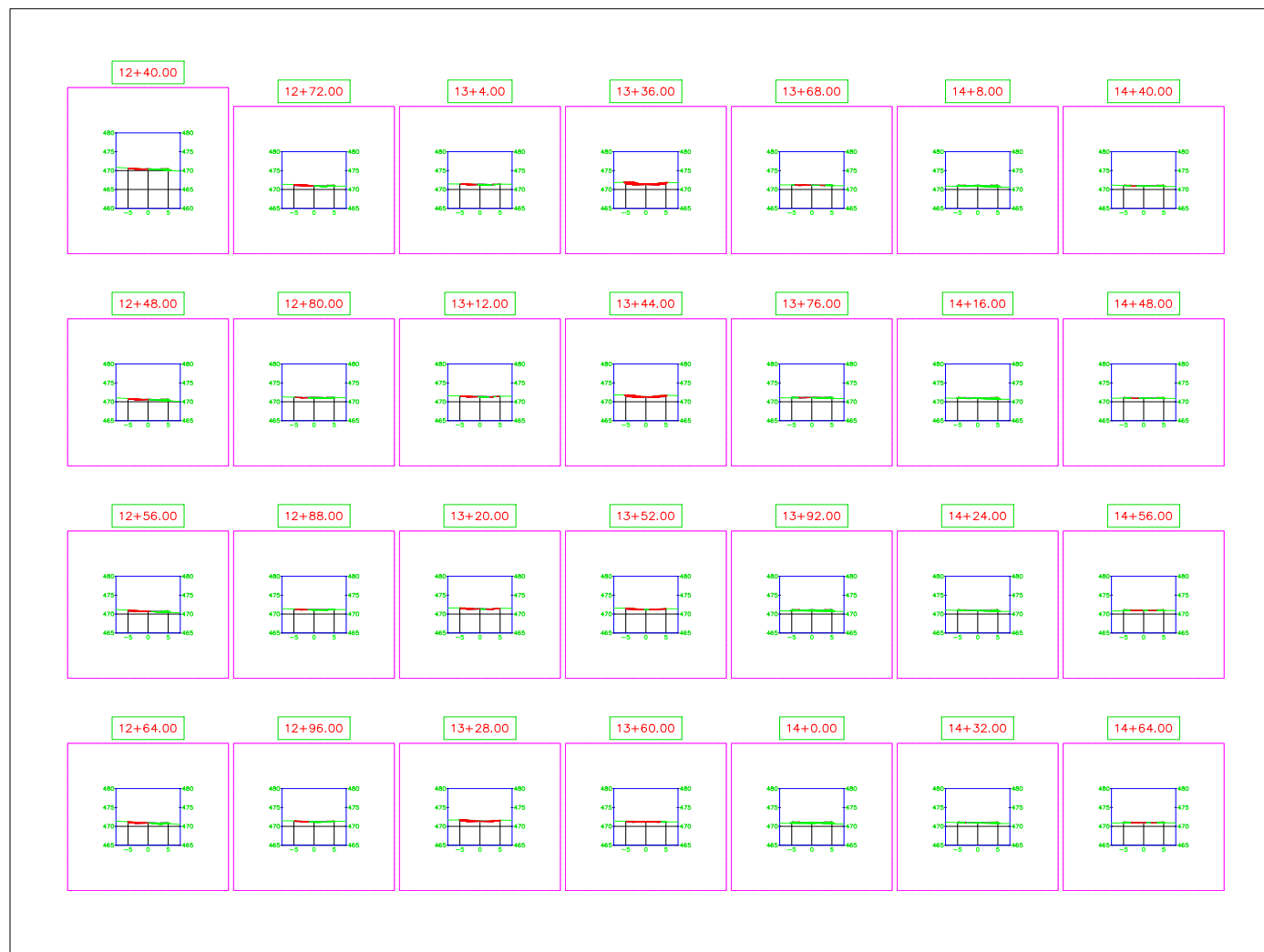
1. DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCAUTOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									28/02/24
REVISÕES									
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME CONSTRUIDO	(G) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO

REVISÃO	DATA	FEITO POR	APROVADO POR
01	04/07/2024	NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO	
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 08' 17.9\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE TRAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CHP-016-416.135/2001-83

Assinado de forma digital

por NIVALDO JÚNIOR

XAVIER FILHO (CPF: 020509548)

Data: 2024.07.04 10:22:40

03107

RESP: TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO

CPF: 020509548

TRT: 027403285479

Ramal 01 - Ponte de Concreto

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 06-08

ESCALA 1:250

Nº CONTRATAÇÃO

REVISÃO 0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCAUTOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E.		(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUIDO			
TIPO DE EMISSÃO		(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO			

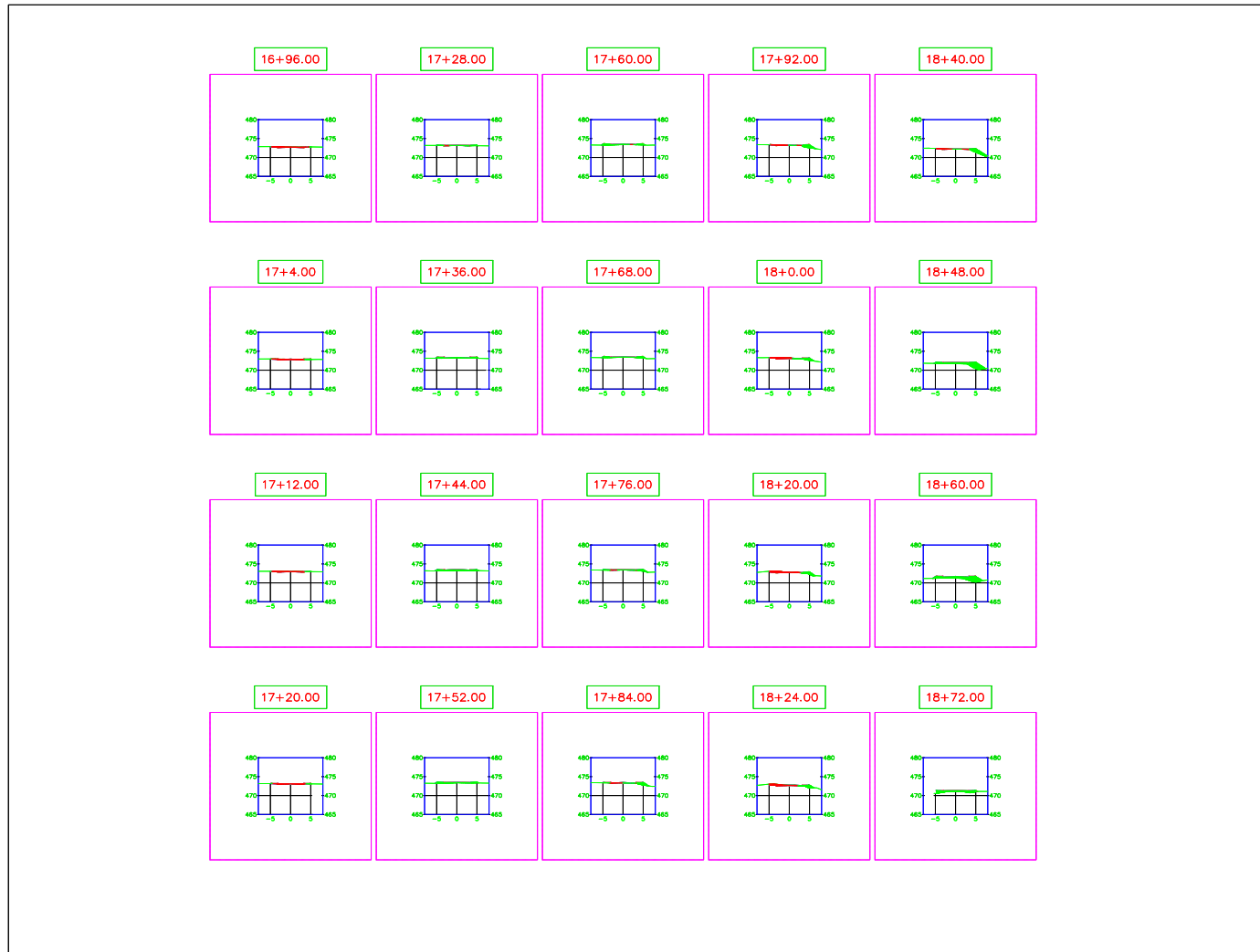
PROJETO	01
REVISÃO	00
DATA	04/07/2024
FEITO POR	TEC. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
VERIFICADO POR	
APROVADO POR	
DATA	





(A)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinatura de forma digital por
NIVALDO JUNIOR XAVIER
14/06/2024 09:59:59
CPF: 2034.03.63.0933-99
48707
RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08.082.030.0061-48
TRT: 072403285479

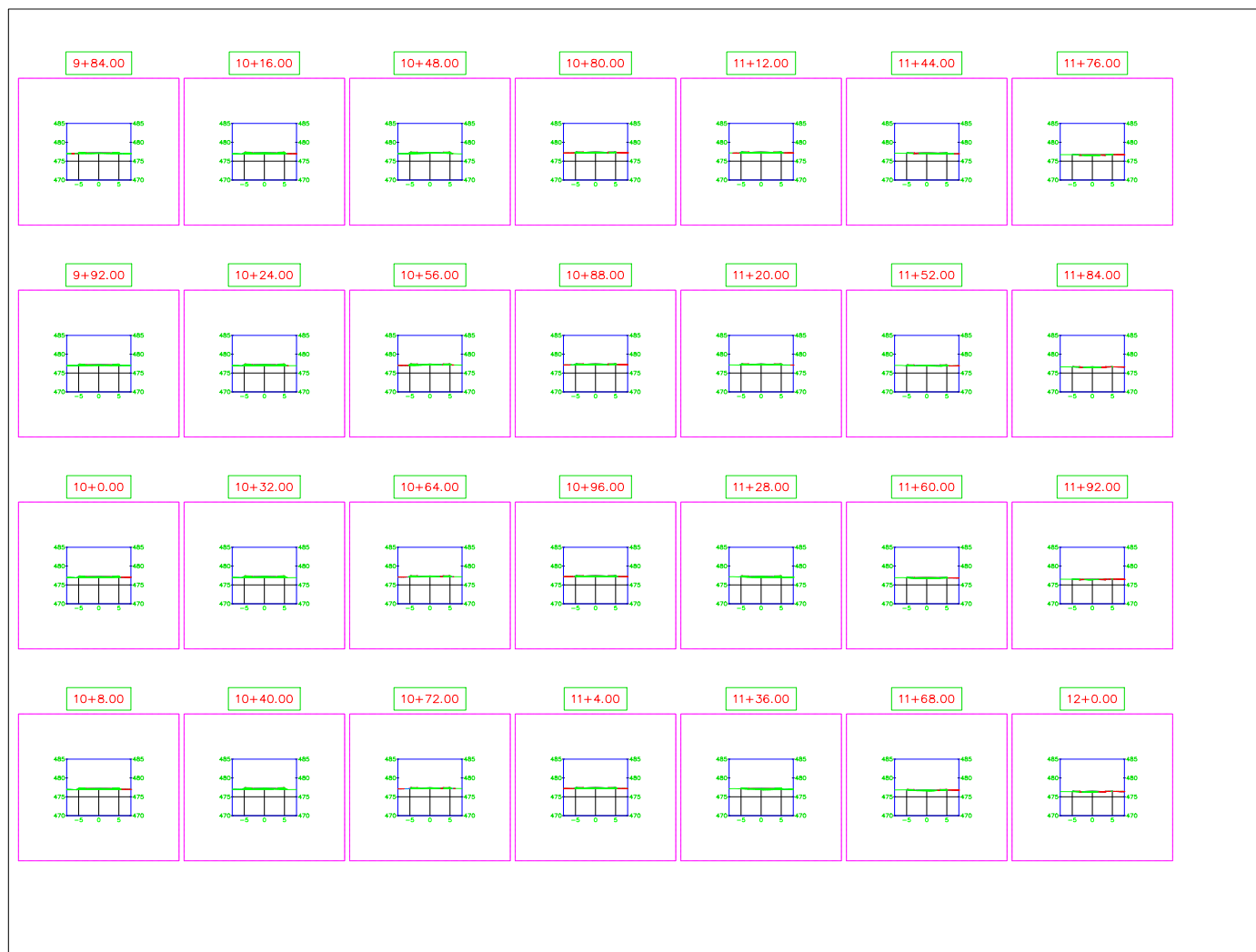
Ramal 01 - Ponte de Concreto		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 08-08		
ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:250		0
		(A1)

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REVISÕES									
T.E.		(A) PRELIMINAR	(C) PARA CORRETO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUIDO				
TIPO DE EMISSÃO		(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(H) CANCELADO				





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 24' 46.75\"/>

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.135/0001-83
Assinado de forma digital
por RIVALDO JÚNIOR
XAVIER
FILHO08326509648
Data: 2024.03.03
09:30:02 -03'00'
RESP: TEC. RIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08326509648
TRT: OFT2403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 05-06		
ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:250		0

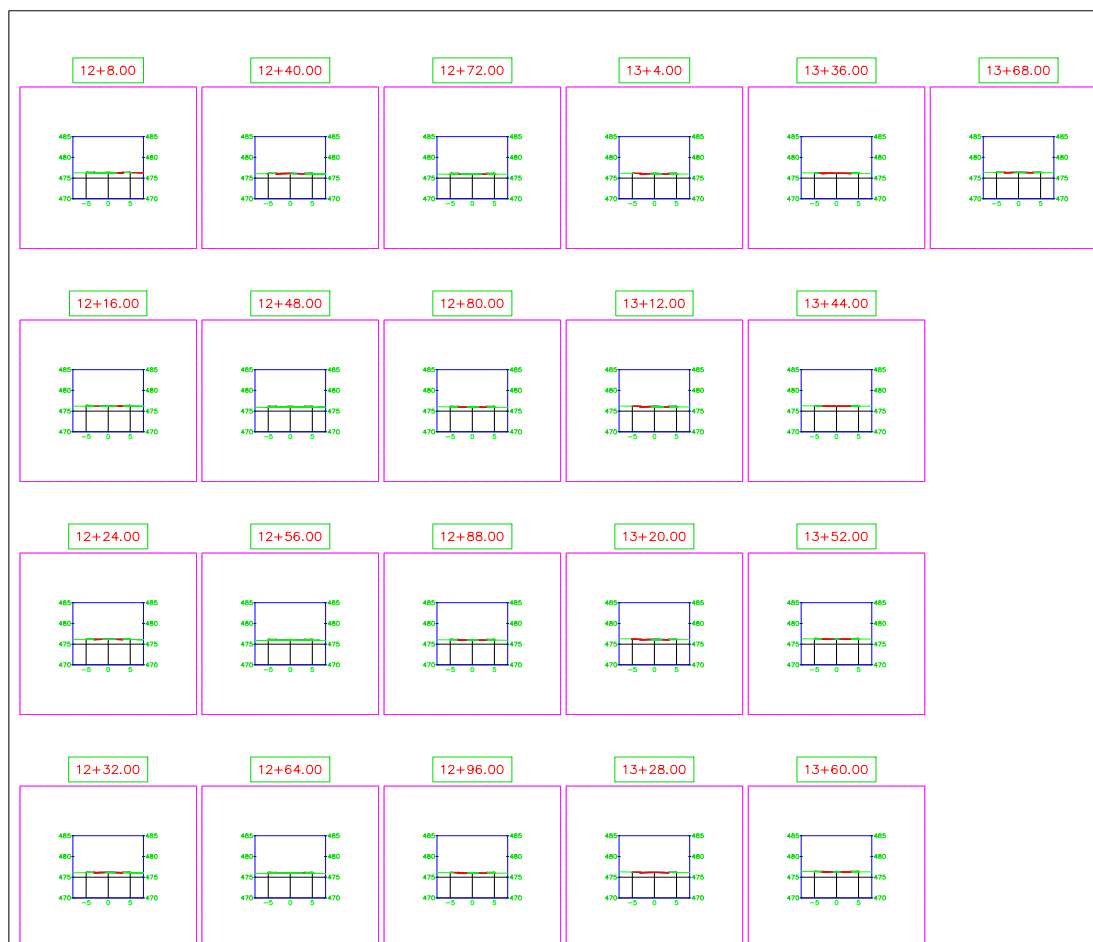
REVISÃO	DATA	FEITO POR
01	04/07/2024	RIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01		PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUIDO	(F) CANCELADO	





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE 14° 9'44.78"S
LONGITUDE 44° 12'33.40"O

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ:16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO:08528509648
Dados: 2024.03.03
09:30:49 -03'00'

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAMER FILHO
CFT-BR: 085285096-48
TRT: CFT2403285479

Ramal 02 - Casa de Bedeca

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
---------	----------------------------------

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 06-06

100	ESCALA 1:250
-----	-----------------

N° CONTRATADA

REVISÃO
0

(4)

INSTRUÇÕES #/ PLATAZEN	
CON	ESPRESSO
CON N. 8	0,00
WHISK	0,1
MILK	0,1
GLAZ	0,2
CHOC	0,3
BLIT	0,4
RED	0,6
	0,8

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O	E	PARA CONSTRUÇÃO							28/02/2017
REV	T E	DESCRIÇÃO	PROJ	DES	VER	APP	AUT	DATA	

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	PROJ.	DESE.	VER.	APR.	PROJ.	DATA
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO				

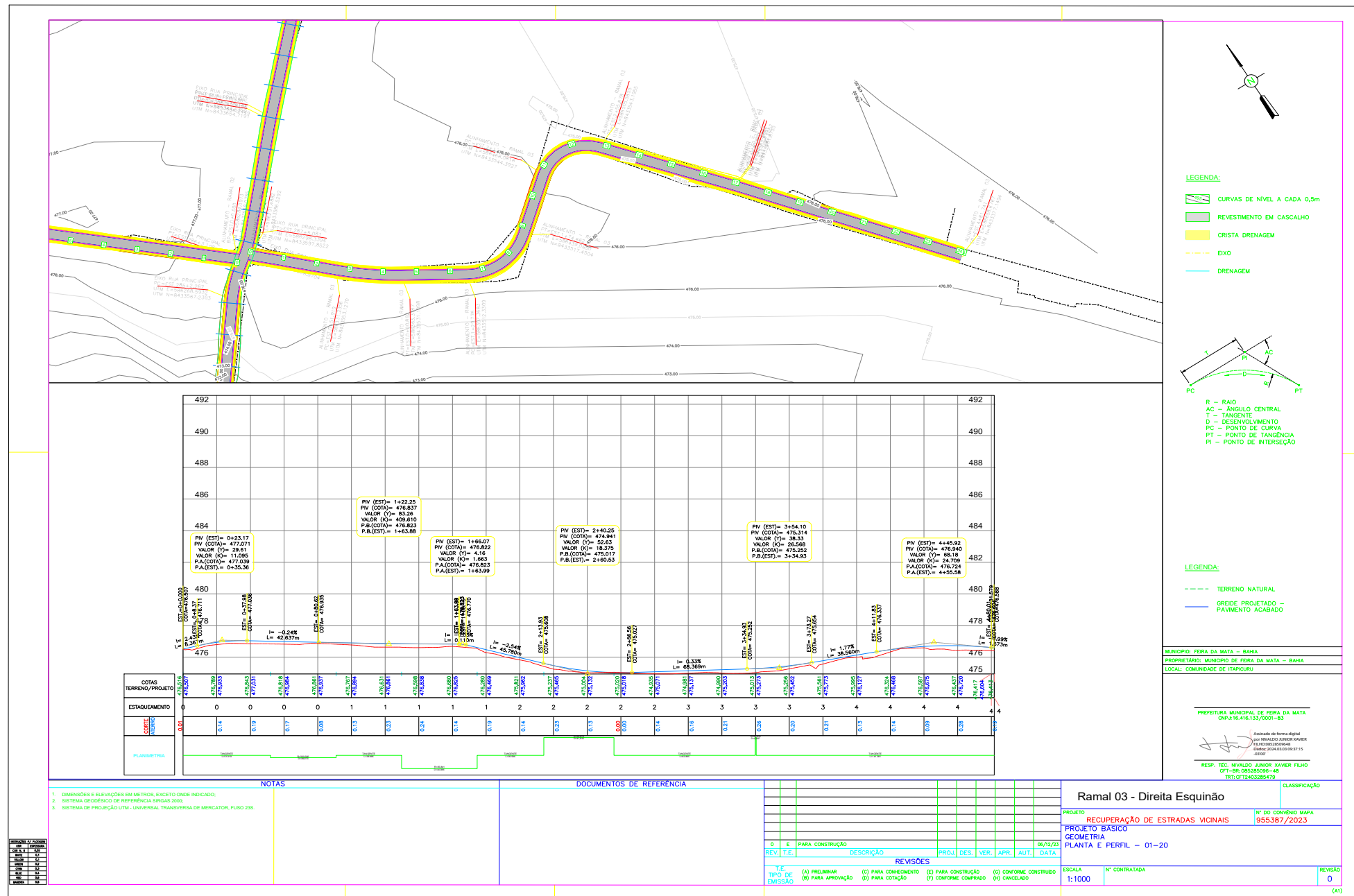
100	ESCALA 1:250
-----	-----------------

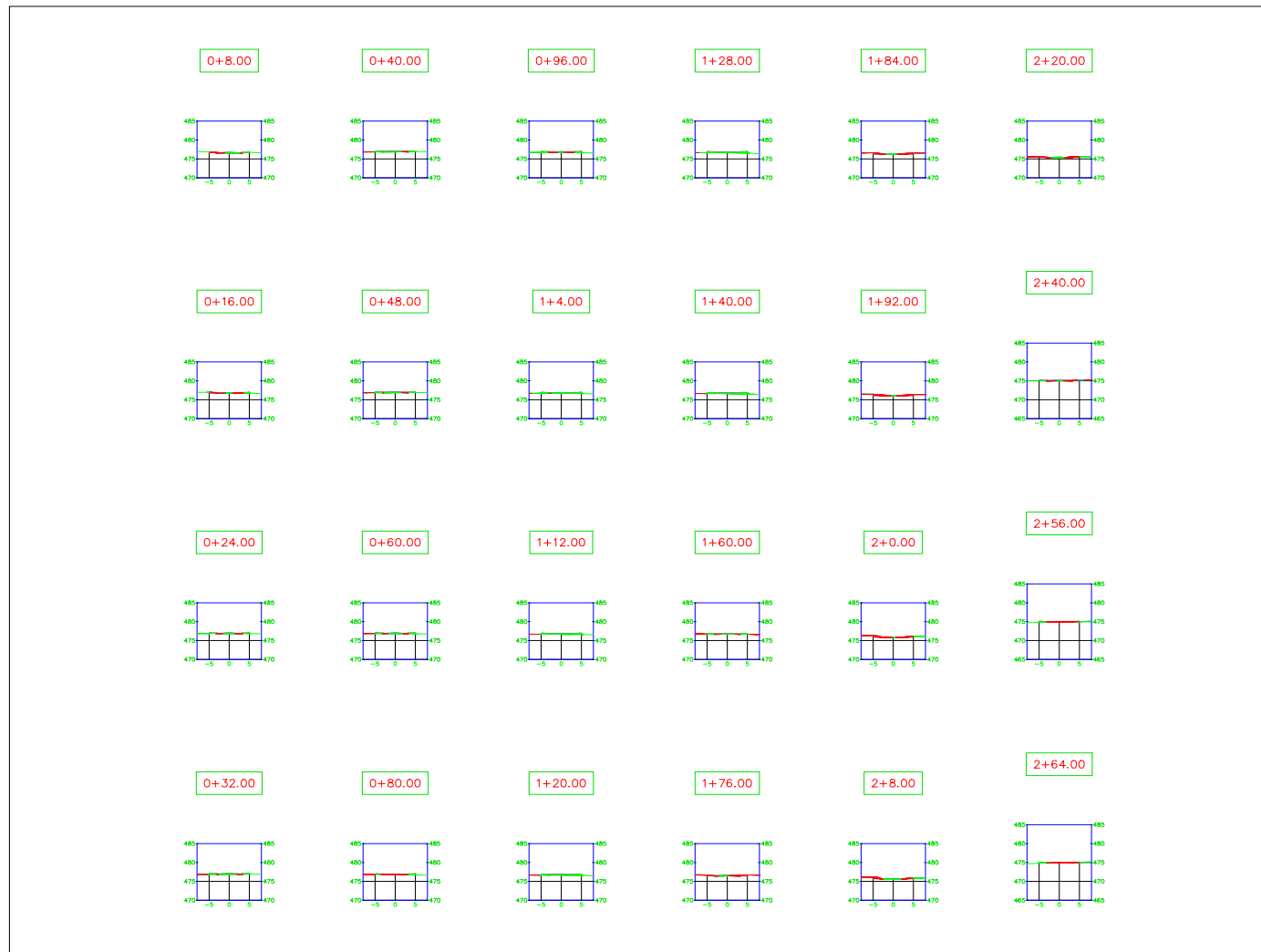
N° CONTRATADA

REVISÃO	0
---------	---

(4)







COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°12'44.9"
LONGITUDE: 44°12'14.27"



COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°12'51.8"
LONGITUDE: 44°11'54.17"

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CHP: 16.416.135/2001-83

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Assinado eletronicamente por: NIVALDO JUNIOR

Ramal 03 - Direita Esquínho

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N.º DO CONVÊNIO MAPA

PROJETO BÁSICO

955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-03

ESCALA

N.º CONTRATADA

1:250

0

REVISÃO

0

(A1)

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	0	1	2	3	4
2	5	6	7	8	9
3	10	11	12	13	14
4	15	16	17	18	19
5	20	21	22	23	24
6	25	26	27	28	29
7	30	31	32	33	34
8	35	36	37	38	39
9	40	41	42	43	44
10	45	46	47	48	49
11	50	51	52	53	54
12	55	56	57	58	59
13	60	61	62	63	64
14	65	66	67	68	69
15	70	71	72	73	74
16	75	76	77	78	79
17	80	81	82	83	84
18	85	86	87	88	89
19	90	91	92	93	94
20	95	96	97	98	99

T.I.

TIPO DE

EMISSION

REVISOES

(A) PRELIMINAR

(B) PARA APROVACAO

(C) PARA CONHECIMENTO

(D) PARA COTACAO

(E) PARA CONSTRUCAO

(F) CONFORME CONSTRUIDO

(G) CANCELADO

(H) CANCELADO

(I) CANCELADO

(J) CANCELADO

(K) CANCELADO

(L) CANCELADO

(M) CANCELADO

(N) CANCELADO

(O) CANCELADO

(P) CANCELADO

(Q) CANCELADO

(R) CANCELADO

(S) CANCELADO

(T) CANCELADO

(U) CANCELADO

(V) CANCELADO

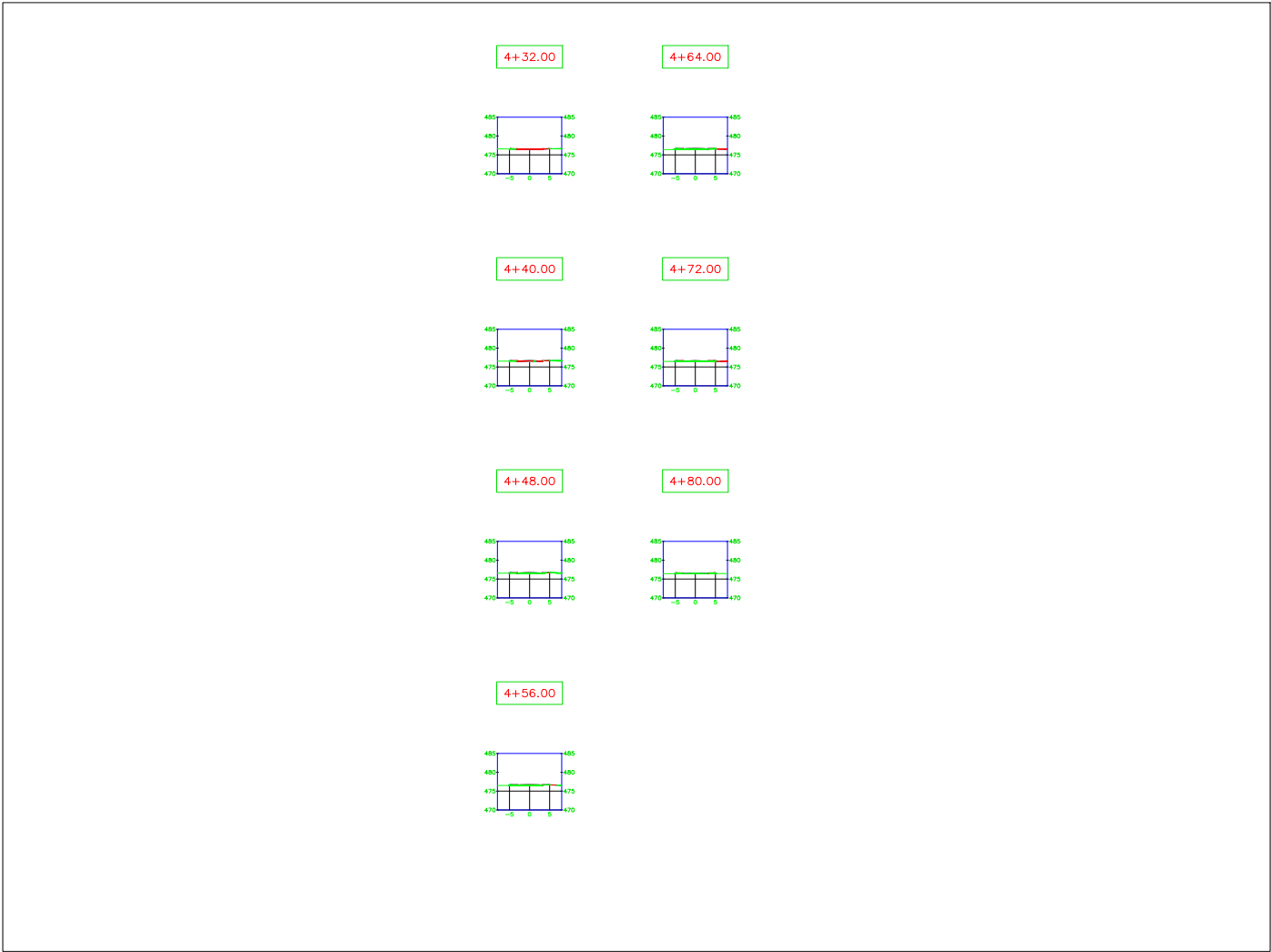
(W) CANCELADO

(X) CANCELADO

(Y) CANCELADO

(Z) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

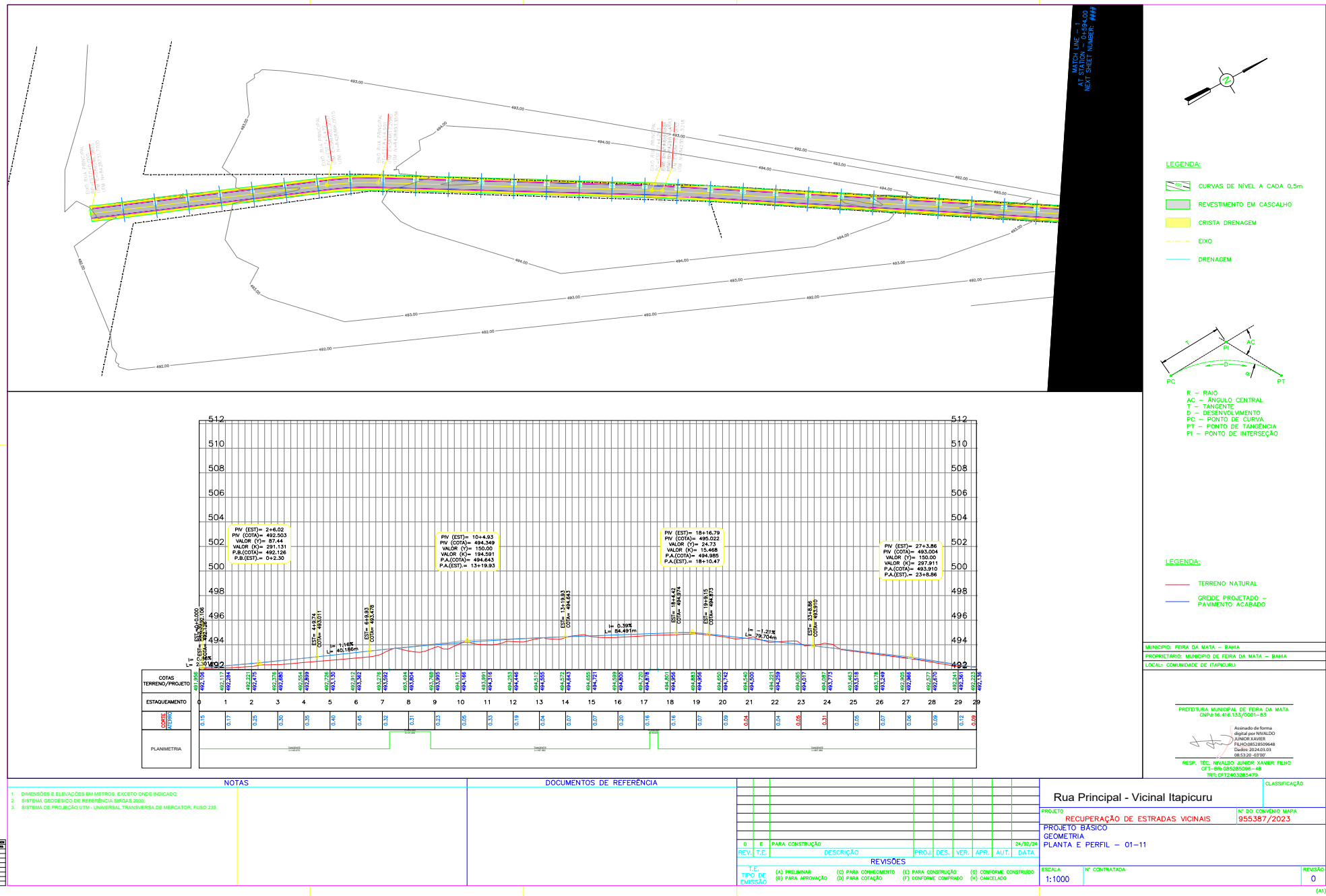
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83
Assinado de forma digital
por NIVALDO JUNIOR
XAVIER
FILHO 08328509648
Data: 2024.03.01
09:39:19 -03'00'
RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 08328509648

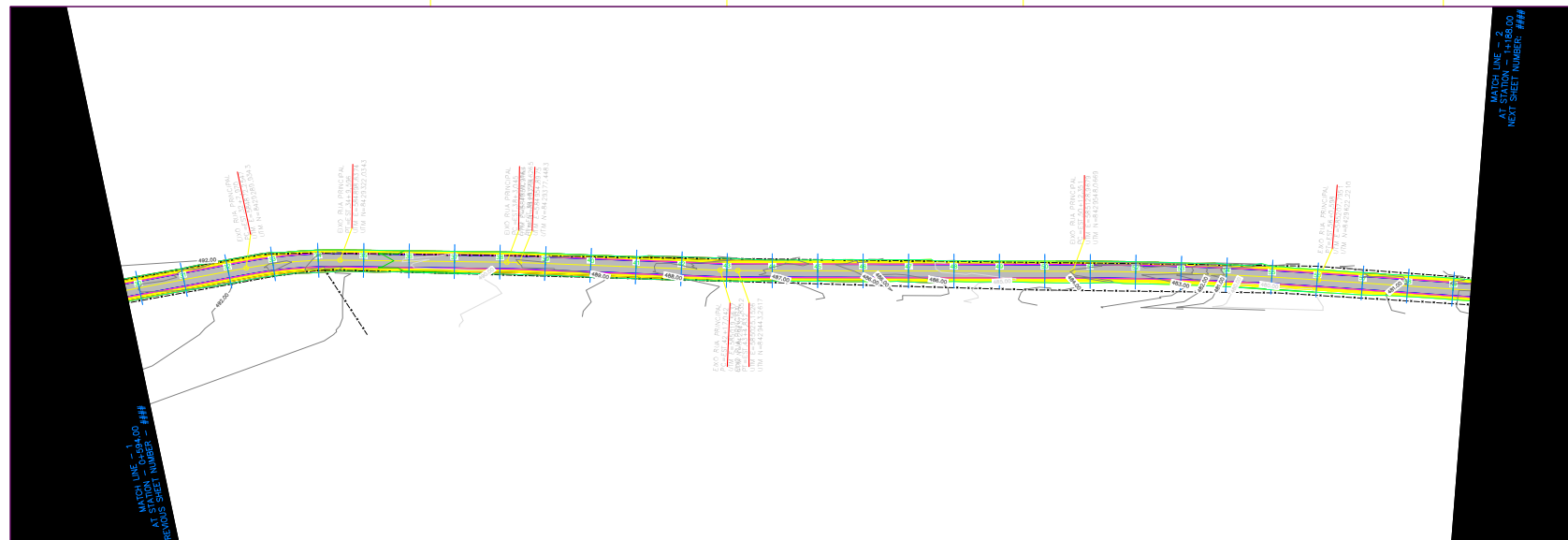
Ramal 03 - Direita Esquínho		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS – 03-03		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

REVISÃO	DATA	FEITO POR
01	04/07/2024	PROCEDE BAHIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

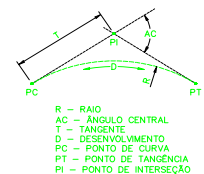






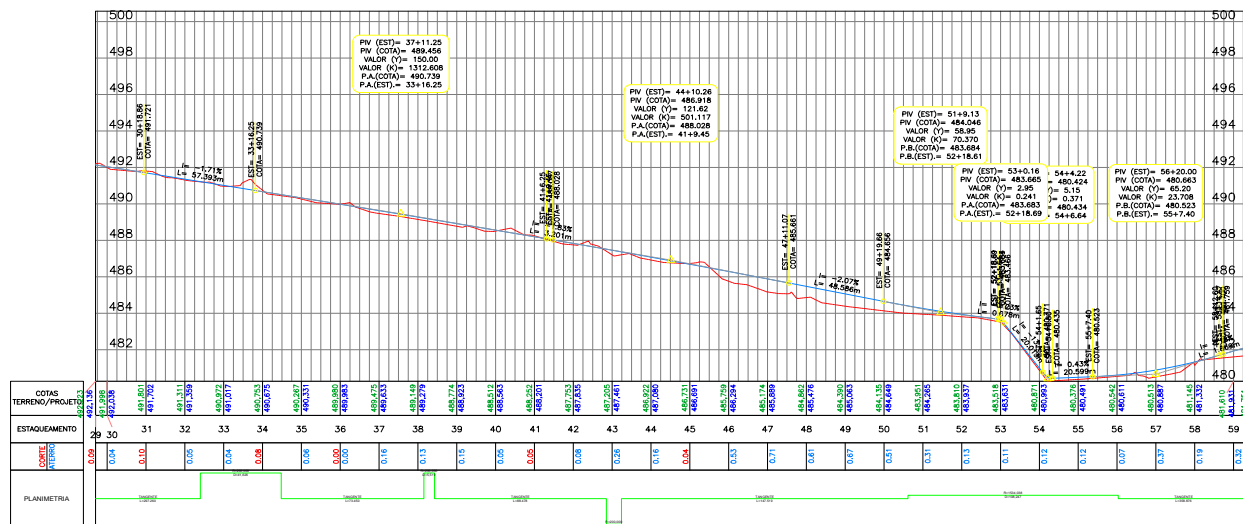
LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO



COTAS TERRENO/PROJETO	
ESTACAMENTO	
COTE	
PLANIMETRIA	

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

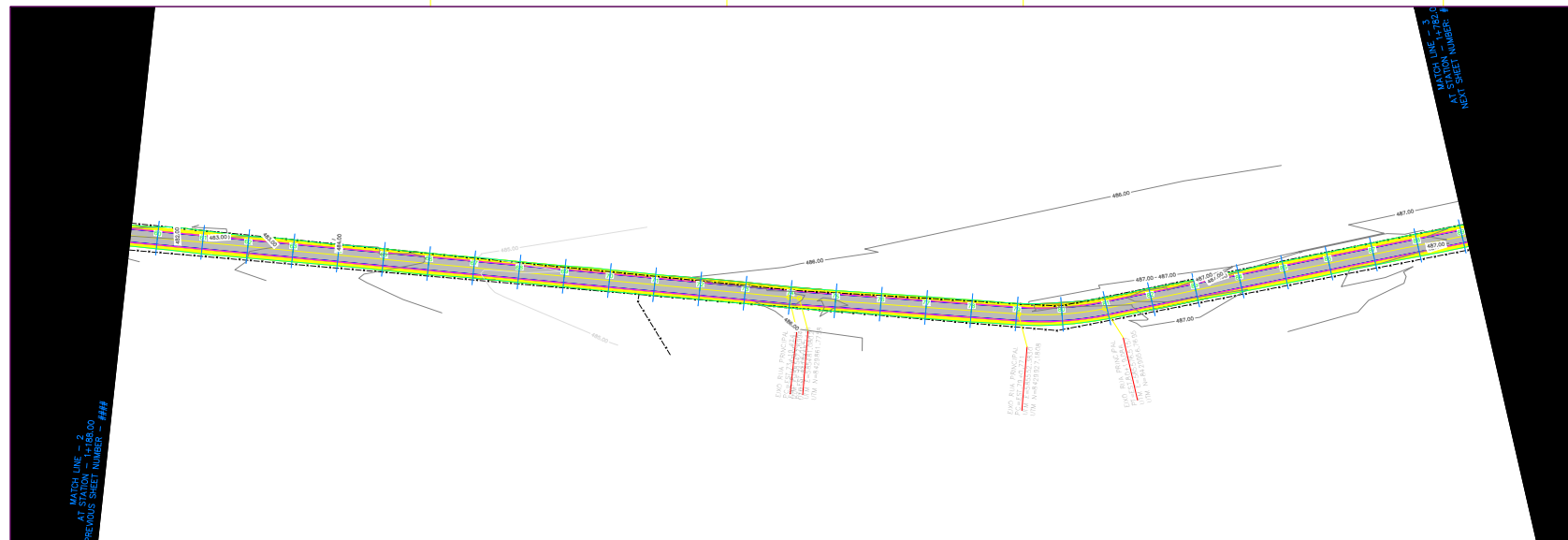
REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									24/02/24

T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO	(H) CANCELADO
------	-----------------	----------------	--------------------	-----------------------	------------------	---------------------	-------------------------	-------------------------	---------------

Rua Principal - Vicinal Itapicuru		CLASSIFICAÇÃO	
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	N.º DO CONVÊNIO MAPA	955387/2023
PROJETO BÁSICO	GEOMETRIA		
PLANTA E PERFIL - 02-11			
ESCALA	1:1000	N.º CONTRATADA	
REVISÃO	0		

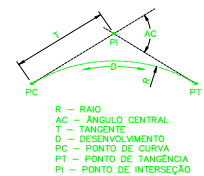
(A1)





LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



LEGENDA:

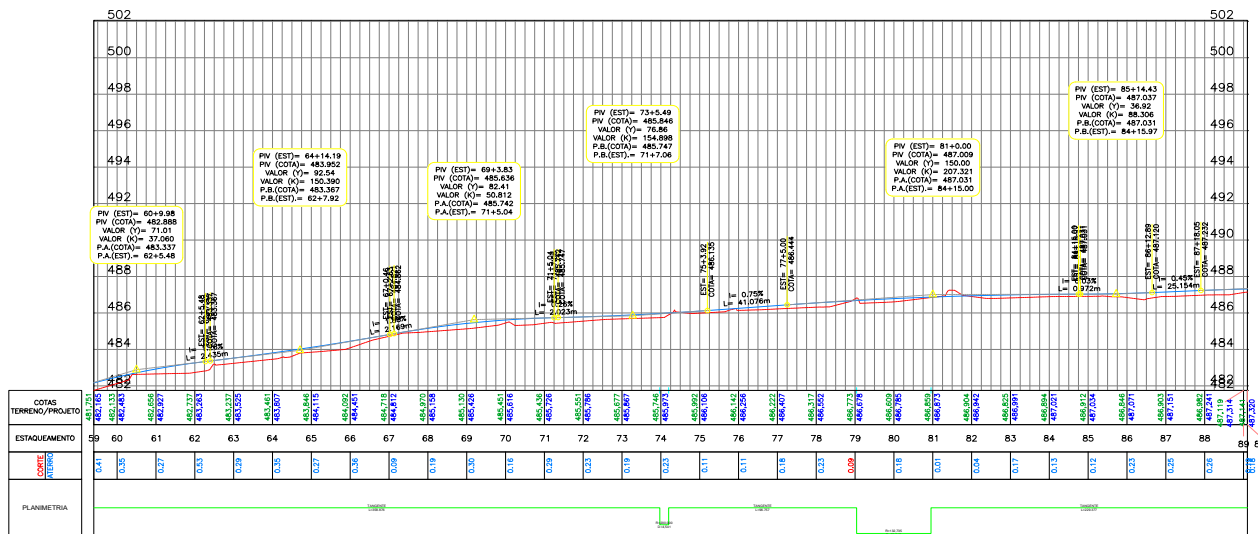
- TERRENO NATURAL
- GREDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83

Assinatura digital
por NIVALDO JÚNIOR
CPF: 085.085.285.096-48
CPF: 085.085.285.096-48
CPF: 085.085.285.096-48
CPF: 085.085.285.096-48

RESP. TÉCNICO: NIVALDO JÚNIOR
CPF: 085.085.285.096-48
TRT: 072403285479



NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BROSAS 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCAUTOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	E	PARA CONSTRUÇÃO							24/02/24
2	E	PARA CONSTRUÇÃO							
3	E	PARA CONSTRUÇÃO							
4	E	PARA CONSTRUÇÃO							
5	E	PARA CONSTRUÇÃO							
6	E	PARA CONSTRUÇÃO							
7	E	PARA CONSTRUÇÃO							
8	E	PARA CONSTRUÇÃO							
9	E	PARA CONSTRUÇÃO							
10	E	PARA CONSTRUÇÃO							

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 03-11

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATAÇÃO
955387/2023

REVISÃO
0

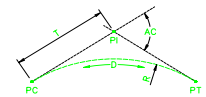
(A1)



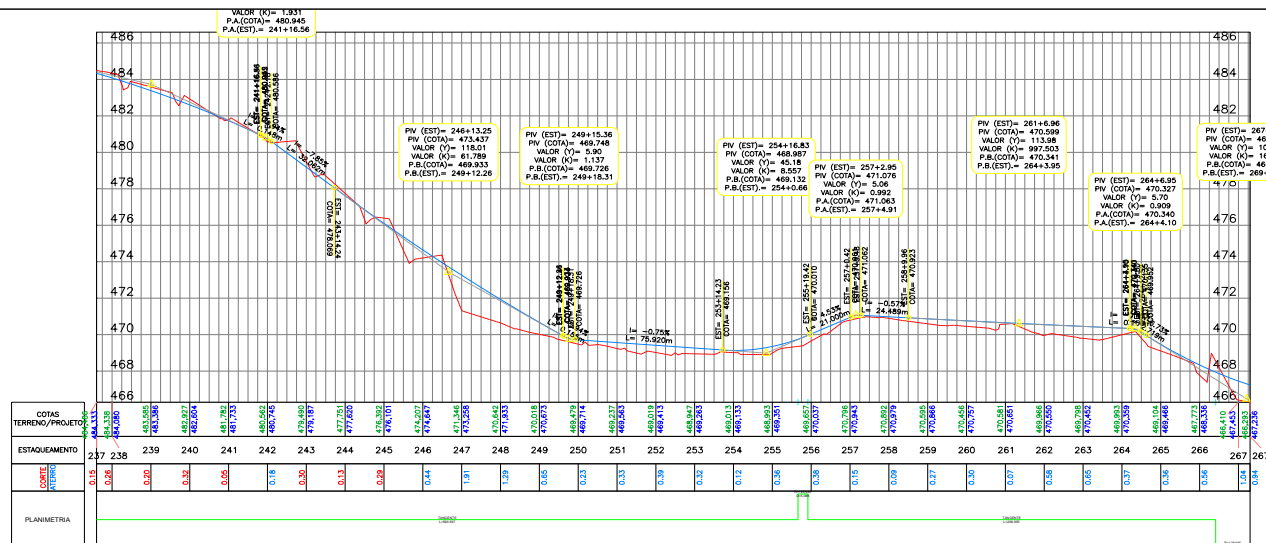


LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



R – RAIO
AC – ÂNGULO CENTRAL
T – TANGENTE
D – DESENVOLVIMENTO
PC – PONTO DE CURVA
PT – PONTO DE TANGÊNCIA
PI – PONTO DE INTERSEÇÃO



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital
por RAYSSA CARVALHO LIMA
Pessoa Física
CPF: 050.025.096-48
401907

RESP. TÉCN. NIVALDO JÚNIOR XAVIER FILHO
CPF: 050.025.096-48
TRT: CF12403285479

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAGA 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCAUTOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									24/02/24
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

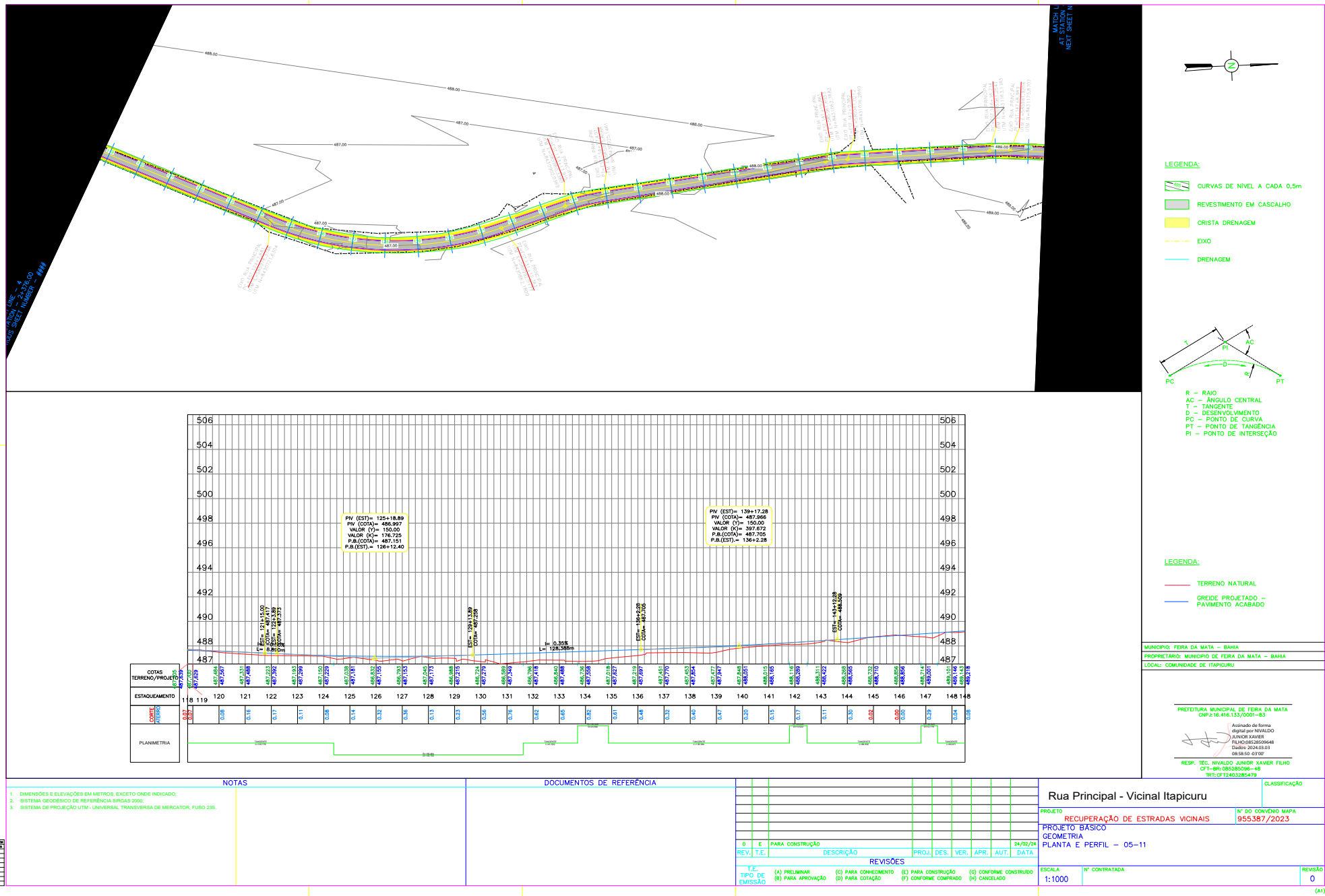
PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 09-11ESCALA
1:1000

N.º CONTRATADA

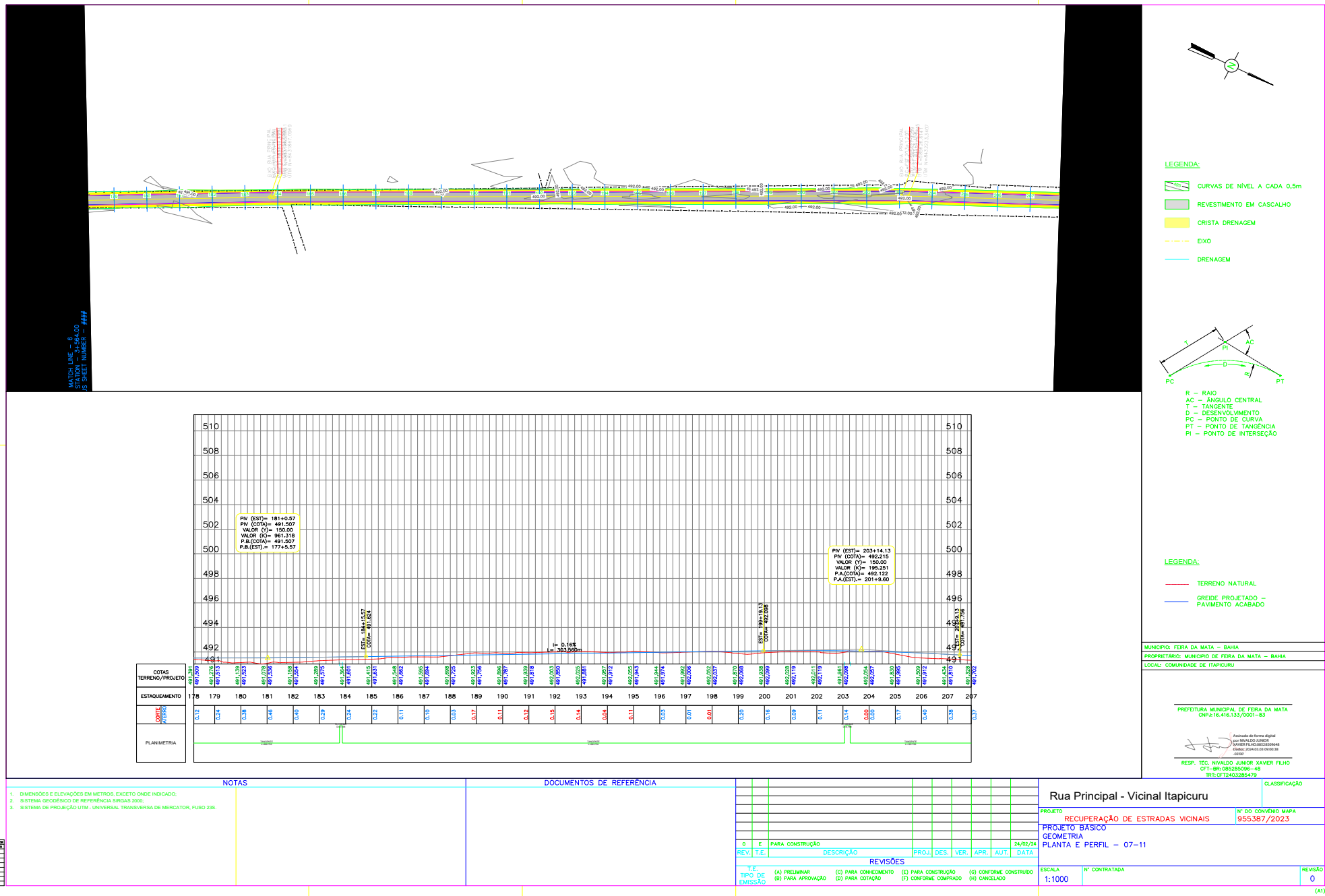
REVISÃO
0

(A1)





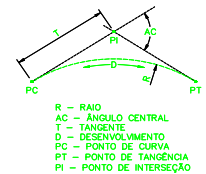






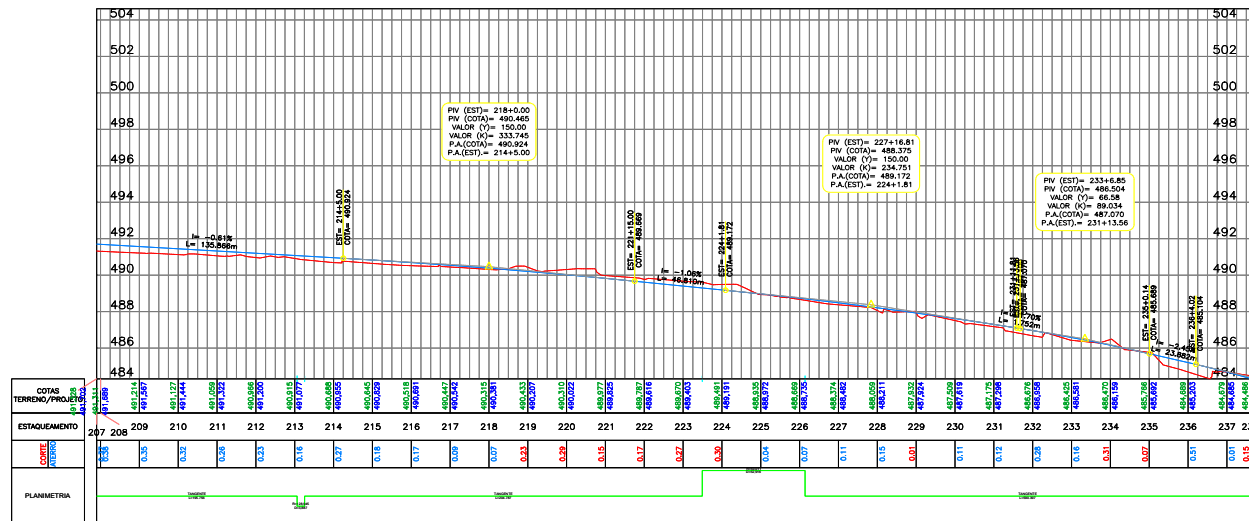
LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM



LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO



COTAS TERRENO/PROJETO
207 484.11
208 484.21
209 484.27
210 484.32
211 484.37
212 484.42
213 484.47
214 484.52
215 484.57
216 484.62
217 484.67
218 484.72
219 484.77
220 484.82
221 484.87
222 484.92
223 484.97
224 485.02
225 485.07
226 485.12
227 485.17
228 485.22
229 485.27
230 485.32
231 485.37
232 485.42
233 485.47
234 485.52
235 485.57
236 485.62
237 485.67

ESTACAMENTO
207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237

PLANIMETRIA

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

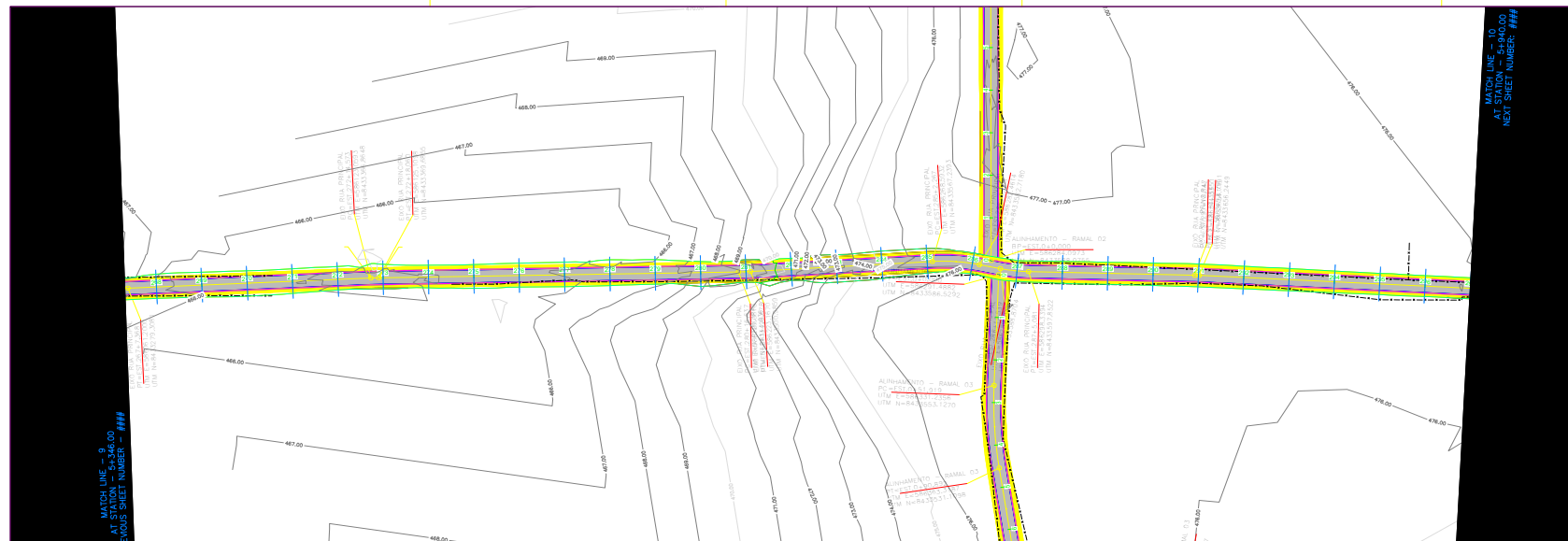
PROJETO BÁSICO
GEOMETRIA
PLANTA E PERFIL - 08-11ESCALA
1:1000

N.º CONTRATADA

REVISÃO
0

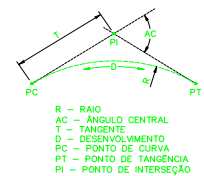
(A1)





LEGENDA:

- CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
- REVESTIMENTO EM CASCALHO
- CRISTA DRENAGEM
- EIXO
- DRENAGEM

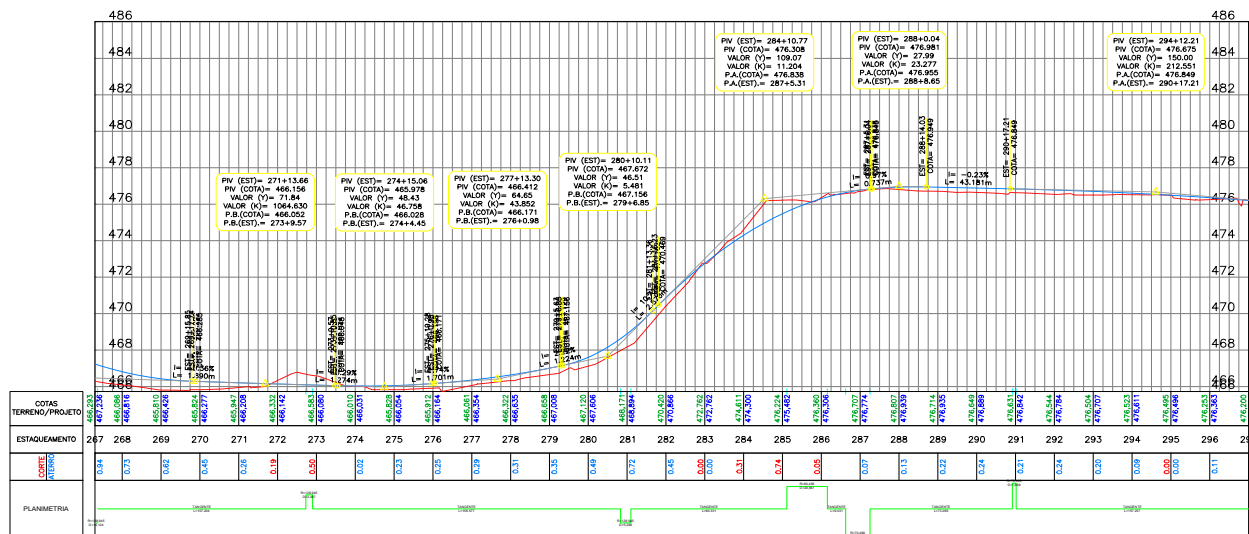


LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
- GREIDE PROJETADO - PAVIMENTO ACABADO

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ 16.416.133/0001-83
Assinado digitalmente por NIVALDO
JUNIOR XAVIER
CPF 080.280.946-48
Data: 2024.07.04
09:02:18 - 03:02
RESP. TÉCN: NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF 080.280.946-48
TRT: CF12403285479



COTAS	TERRENO/PROJETO	ESTACIAMENTO	COTAS
466,93	466,93	267	466,93
466,93	466,93	268	466,93
466,93	466,93	269	466,93
466,93	466,93	270	466,93
466,93	466,93	271	466,93
466,93	466,93	272	466,93
466,93	466,93	273	466,93
466,93	466,93	274	466,93
466,93	466,93	275	466,93
466,93	466,93	276	466,93
466,93	466,93	277	466,93
466,93	466,93	278	466,93
466,93	466,93	279	466,93
466,93	466,93	280	466,93
466,93	466,93	281	466,93
466,93	466,93	282	466,93
466,93	466,93	283	466,93
466,93	466,93	284	466,93
466,93	466,93	285	466,93
466,93	466,93	286	466,93
466,93	466,93	287	466,93
466,93	466,93	288	466,93
466,93	466,93	289	466,93
466,93	466,93	290	466,93
466,93	466,93	291	466,93
466,93	466,93	292	466,93
466,93	466,93	293	466,93
466,93	466,93	294	466,93
466,93	466,93	295	466,93
466,93	466,93	296	466,93
466,93	466,93	297	466,93

NOTAS

- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAGA 2000.
- SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	0	0	0	0	0	0	0	0	24/02/24
REVISÕES									
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA COTAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME COMPROVADO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO	(H) CANCELADO

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO

GEOMETRIA

PLANTA E PERFIL - 10-11

ESCALA 1:1000

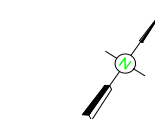
N.º CONTRATADA

955387/2023

REVISÃO 0

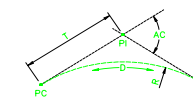
(A1)





LEGENDA:

-  CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,5m
 REVESTIMENTO EM CASCALHO
 CRISTA DRENAGEM
 EIXO
 DRENAGEM



R - RAIO
AC - ÂNGULO CENTRAL
T - TANGENTE
D - DESENVOLVIMENTO
PC - PONTO DE CURVA
PT - PONTO DE TANGÊNCIA
PI - PONTO DE INTERSEÇÃO

LEGENDA:

- TERRENO NATURAL
— GREIDE PROJETADO – PAVIMENTO ACABADO

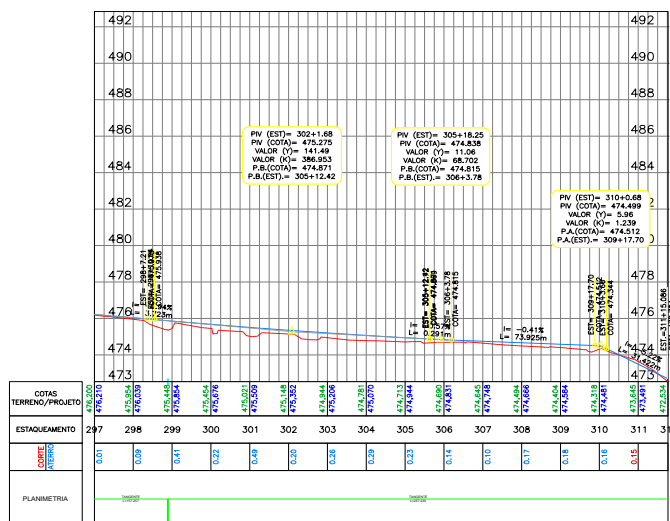
MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma
por NIVALDO JUNIO
XAVIER
FILHO 08528509648
Data: 2024.03.03 09:00:00

RESP. T C. NIVALDO JUNIOR XAMER FILH
CFT-BR: 085285098-48
TRT: CFT2403285479

179	classificació
-----	---------------



NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

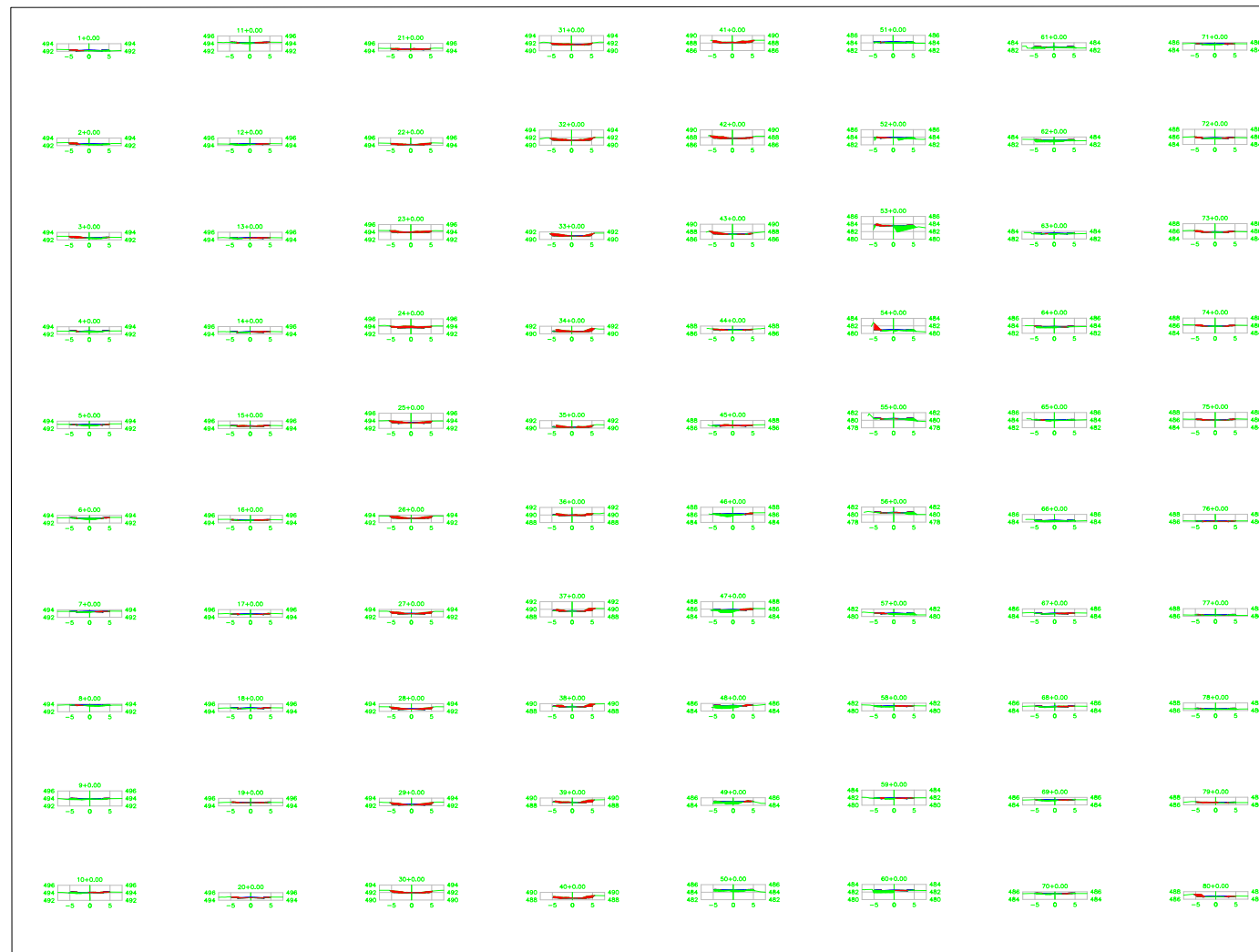
PROJETO	Nº DO CONVÊNIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023

	RECUPERAÇÃO DE ES
	PROJETO BÁSICO
	GEOMETRIA
02/24	PLANTA E PERFIL – 11-11

ESCALA	N° CONTRATADA
1:1000	

REVISÃO	0
---------	---





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°12'15.44"S
LONGITUDE: 44°12'46.18"E



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°12'42.12"S
LONGITUDE: 44°12'59.67"E

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPROADO	(H) CANCELADO				

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por NIVALDO JUNIOR KAVIER FILHO (CPF: 095417-53/00) em 04/07/2024 14:15:44

RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR KAVIER FILHO
CPF: 095417-53/00

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-04

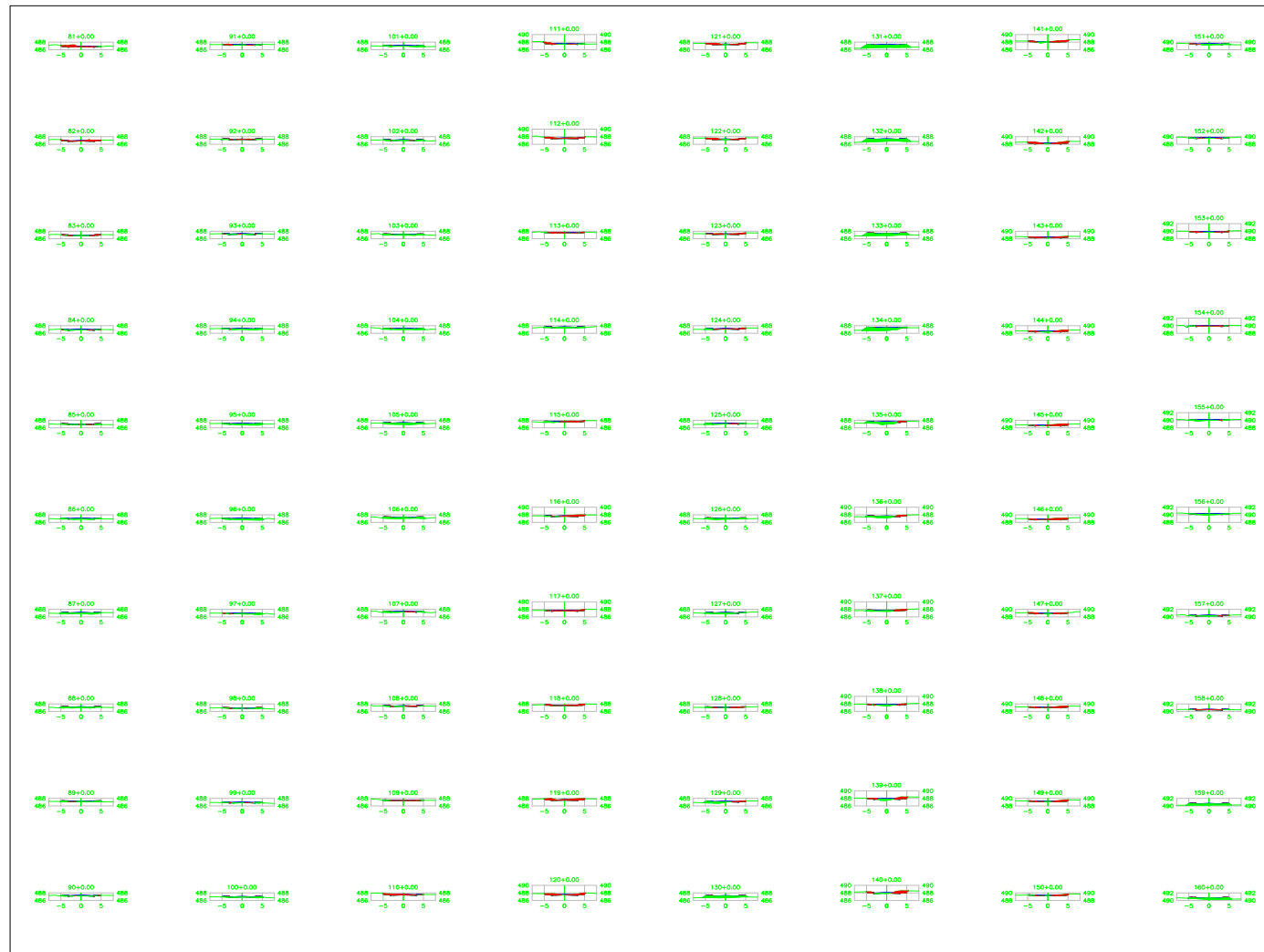
ESCALA 1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO 0

(A1)





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°12'02.27"S
LONGITUDE: 44°12'12.02"W



COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°12'15.44"S
LONGITUDE: 44°12'46.10"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado digitalmente por
NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 072403285479
RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 072403285479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 02-04		
ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:250		0

NOTAS

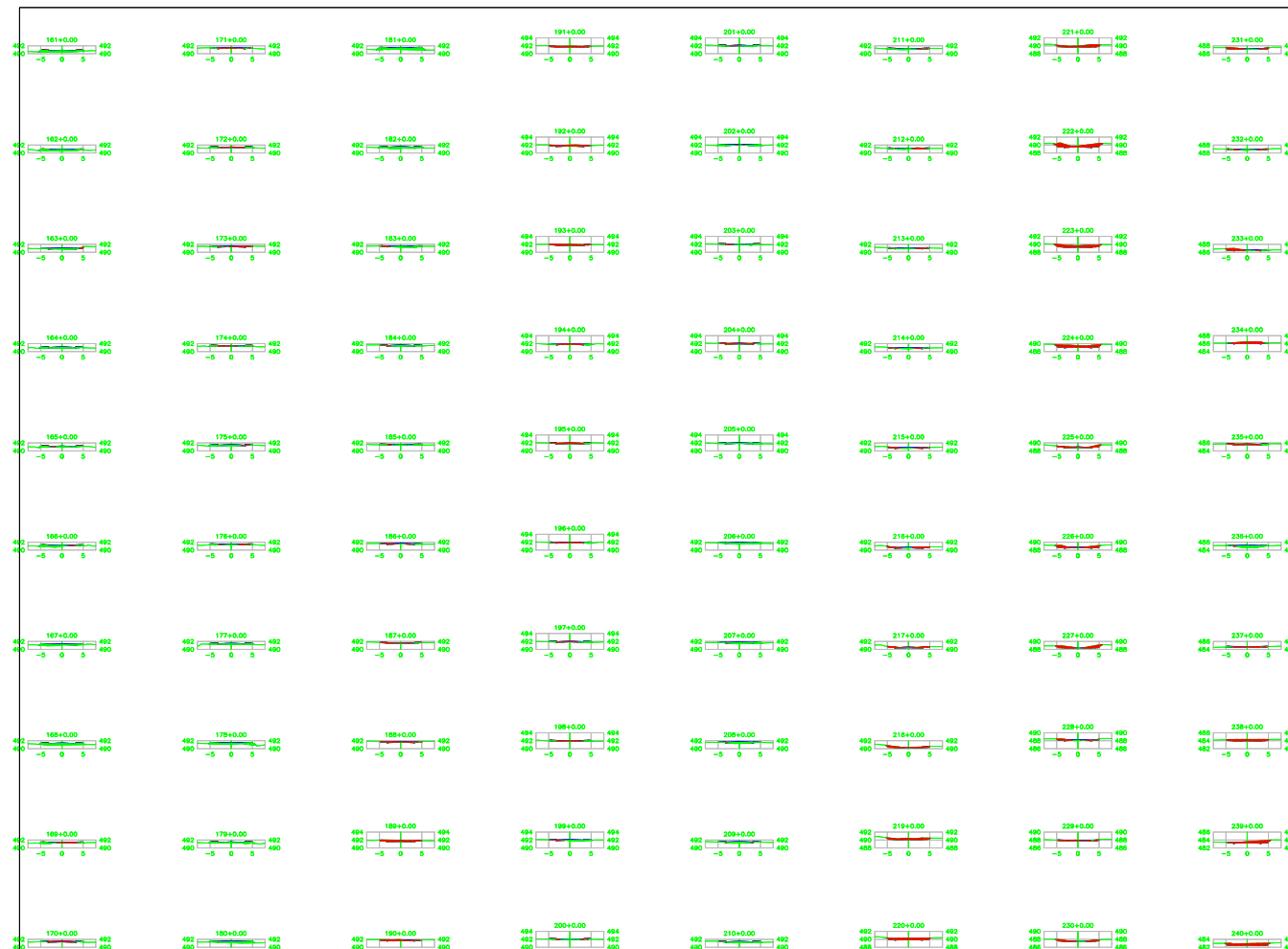
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

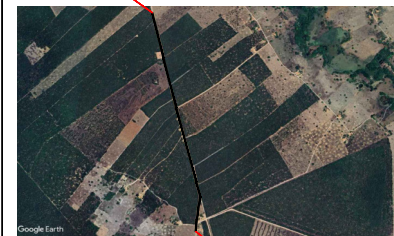
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E.	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUIDO	(F) CANCELADO	

PROJETO	01
DESENHO	02
REVISÃO	03
OUTROS	04





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°12'26.49"S
LONGITUDE: 44°12'27.24"W



COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°11'26.27"S
LONGITUDE: 44°12'12.87"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma
digital por NIVALDO
JUNIOR XAVIER
FILHO0822650948
Data: 09.07.2024
09:12:51 -03'00'

RESP: TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 0822650948
TRT: 072403285479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-04

ESCALA
1:250

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERICATOR, FUSO 23S.

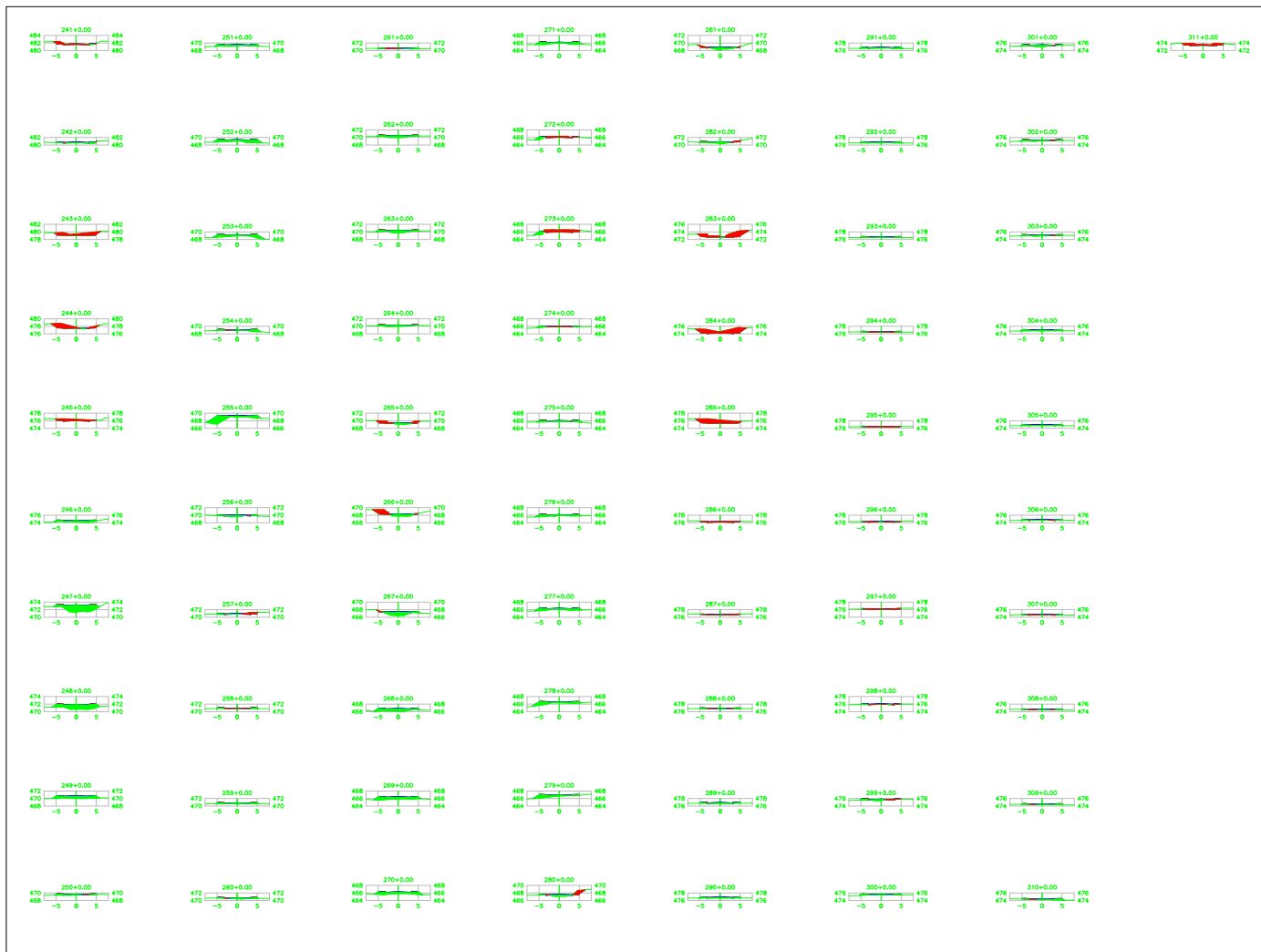
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	T.E.	PARA CONSTRUÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

REVISÕES
(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA COMPLEMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPROVADO
(G) CONFORME COMPROVADO
(H) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado digitalmente por
PROCEDE BAHIA
CPF: 04043823800408
Código: 504043823800408
Data: 04/07/2024 16:15:14
v2.0.0

RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CPF: 04043823800408
TRT: 072403285479

Rua Principal - Vicinal Itapicuru		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO		
SEÇÕES TRANSVERSAIS – 04-04		
ESCALA 1:250	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0

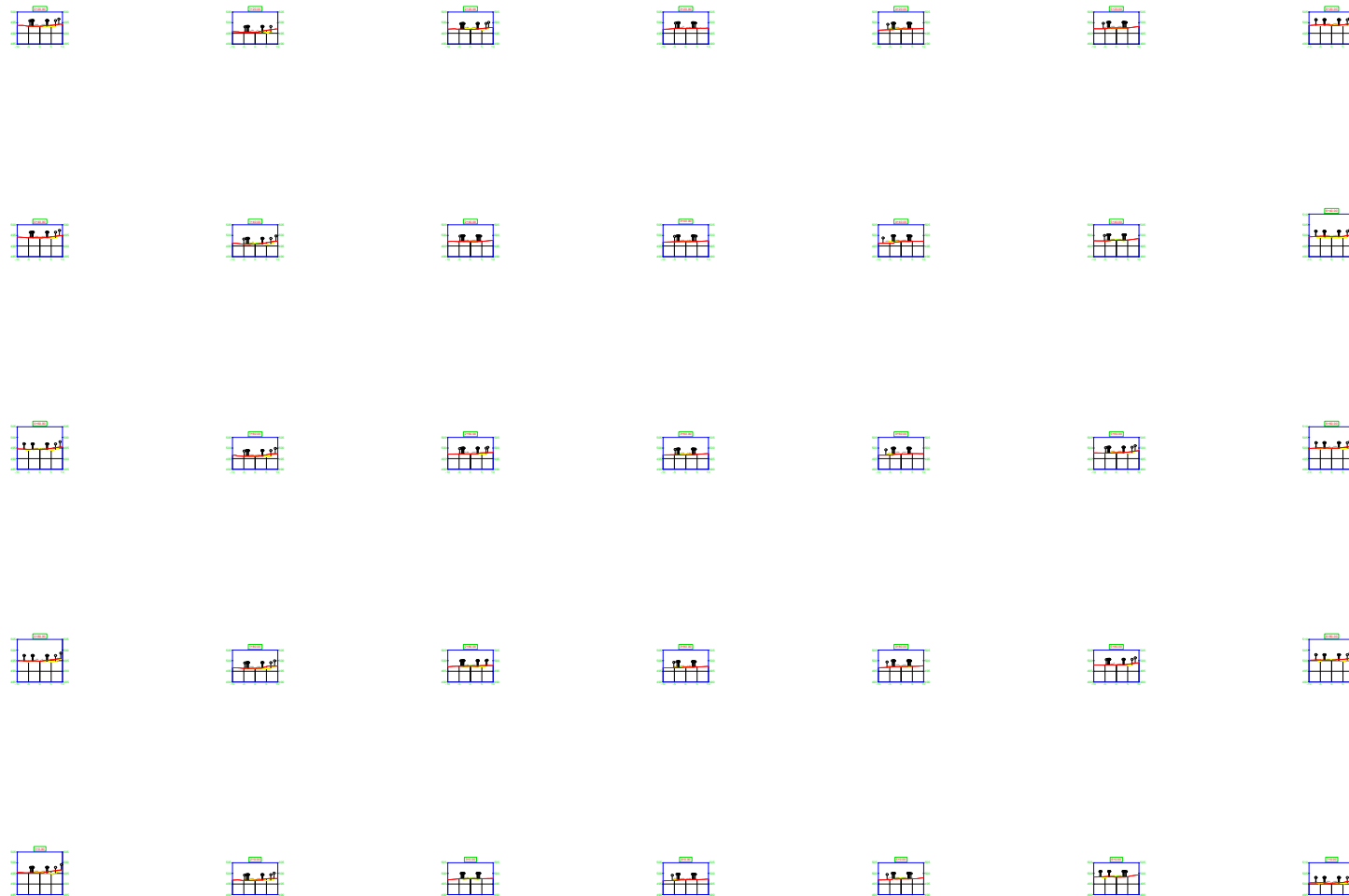
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
0	E	PARA CONSTRUÇÃO						28/02/24
REVISÕES								
T.E. TIPO DE EMISSÃO			(A) PRELIMINAR	(B) PARA APROVAÇÃO	(C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUIDO	(F) CANCELADO

- NOTAS
1. DIMENSÕES E ELEVACOES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCAUTOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PROJETO	01
DESENHO	02
DESENHO	03
DESENHO	04
DESENHO	05
DESENHO	06
DESENHO	07
DESENHO	08
DESENHO	09
DESENHO	10
DESENHO	11
DESENHO	12
DESENHO	13
DESENHO	14
DESENHO	15
DESENHO	16
DESENHO	17
DESENHO	18
DESENHO	19
DESENHO	20
DESENHO	21
DESENHO	22
DESENHO	23
DESENHO	24
DESENHO	25
DESENHO	26
DESENHO	27
DESENHO	28
DESENHO	29
DESENHO	30
DESENHO	31
DESENHO	32
DESENHO	33
DESENHO	34
DESENHO	35
DESENHO	36
DESENHO	37
DESENHO	38
DESENHO	39
DESENHO	40
DESENHO	41
DESENHO	42
DESENHO	43
DESENHO	44
DESENHO	45
DESENHO	46
DESENHO	47
DESENHO	48
DESENHO	49
DESENHO	50
DESENHO	51
DESENHO	52
DESENHO	53
DESENHO	54
DESENHO	55
DESENHO	56
DESENHO	57
DESENHO	58
DESENHO	59
DESENHO	60
DESENHO	61
DESENHO	62
DESENHO	63
DESENHO	64
DESENHO	65
DESENHO	66
DESENHO	67
DESENHO	68
DESENHO	69
DESENHO	70
DESENHO	71
DESENHO	72
DESENHO	73
DESENHO	74
DESENHO	75
DESENHO	76
DESENHO	77
DESENHO	78
DESENHO	79
DESENHO	80





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 4'25.87"S
LONGITUDE: 44° 1'15.08"W

COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 4'33.84"S
LONGITUDE: 44° 1'43.28"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma
digital por
17.232.969-2549-472a-8
719-2208537-78a-3
04/07/2024 08:04:04
RESP. TEC. NIVILDO 16/08/2009-48
CPF: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeter@projeter.com.br
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimã-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 01-07

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
01	PARA CONSTRUÇÃO				
02	PARA CONSTRUÇÃO				
03	PARA CONSTRUÇÃO				
04	PARA CONSTRUÇÃO				
05	PARA CONSTRUÇÃO				
06	PARA CONSTRUÇÃO				
07	PARA CONSTRUÇÃO				
08	PARA CONSTRUÇÃO				
09	PARA CONSTRUÇÃO				
10	PARA CONSTRUÇÃO				
11	PARA CONSTRUÇÃO				
12	PARA CONSTRUÇÃO				
13	PARA CONSTRUÇÃO				
14	PARA CONSTRUÇÃO				
15	PARA CONSTRUÇÃO				
16	PARA CONSTRUÇÃO				
17	PARA CONSTRUÇÃO				
18	PARA CONSTRUÇÃO				
19	PARA CONSTRUÇÃO				
20	PARA CONSTRUÇÃO				

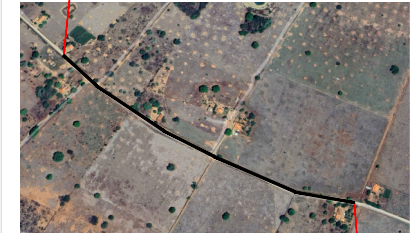
T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

REVISÕES
(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO (C) PARA COTAÇÃO (D) PARA CONSTRUÇÃO (E) CONFORME CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COMPROADO (G) CANCELADO





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14°15'14.98"S
LONGITUDE: 44°15'25.15"W



COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14°15'25.87"S
LONGITUDE: 44°15'15.08"W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma
digital por
173261016.2ba8-4f2a-
8f19-a26d617bae3
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
RESP. TEC. INVALDO JUNIOR DA SILVA FILHO
CPF: 08.080.800-10
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeterpografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimhanha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
N.º DO CONVÊNIO MAPA: 955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 02-07

ESCALA: 1:1000
N.º CONTRATADA

REVISÃO
0
(A1)





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
 CNPJ: 16.416.133/0001-83
 Assinado da forma digital por
 11262899-2buh-4f2
 a-8f15
 e-2buh377m-3
 Data: 2024.04.04
 RESP. TEC. INVALDO JERONIM WANDER FILHO
 CPT-BR-080303081-48
 TRT: CPT2403380067

		(77) 9 9838 - 5779 projetatopografianx@gmail.com Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimhanha-Ba		CLASSIFICAÇÃO
PROJETO		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		N.º DO CONVÊNIO MAPA 955387/2023
PROJETO BÁSICO				
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 03-07				
ESCALA 1:1000	N.º CONTRATADA	REVISÃO 0		(A1)

NOTAS		DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO. 2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BRDAS 2000. 3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.			

REVISÕES		REVISÕES	
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ. DES. VER. APR. AUT. DATA
1		PARA CONSTRUÇÃO	
2		PARA CONHECIMENTO	
3		PARA COTAÇÃO	
4		CONFORME CONSTRUÇÃO	
5		CONFORME COMPROADO	
6		CANCELADO	





COORDENADAS FINAL
LATITUDE: 14° 19'58.42"S
LONGITUDE: 44° 16' 1.90"O

COORDENADAS INICIAL
LATITUDE: 14° 19'58.17"S
LONGITUDE: 44° 15'42.29"O

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma
digital por
1.202.609.2649-472a-8f
10-a71e0b3710e3
— Dados: 2024.07.04
RESP. TEC. NIVALDO VIANNA DE AMARAL FILHO
CPF: 071.082.920-45
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeterpografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimãha-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

PROJETO BÁSICO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - 04-07

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA BR04S 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

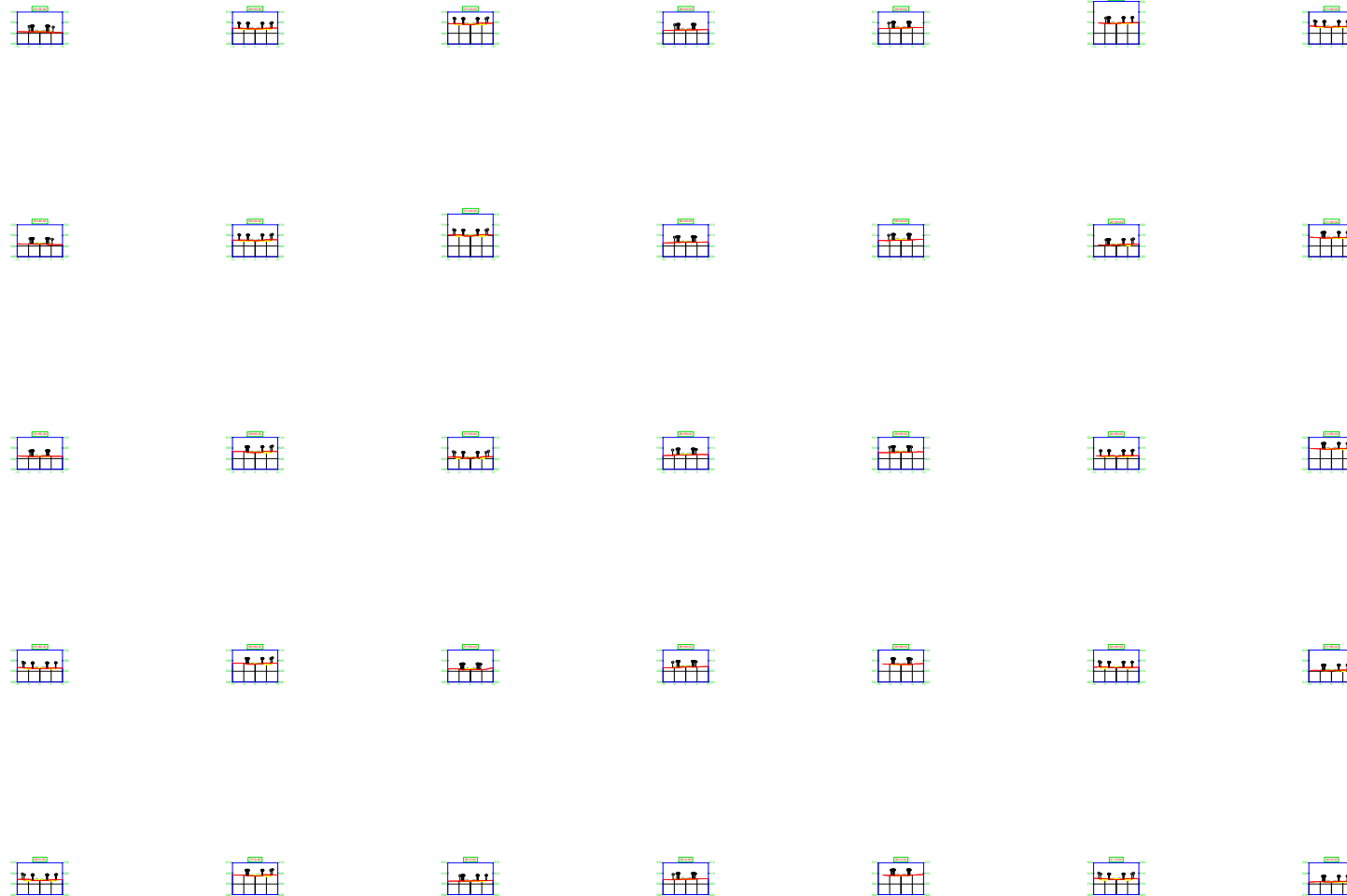
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REV.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
1	01/04/24				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

T.E.
TIPO DE
EMISSÃO

REVISÕES
(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME COMPROVADO
(G) CONFORME CONSTRUIDO
(H) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA - BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ - PLACIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.132/0001-83

Assinado de forma digital por
31303689-2b9a-4f2a-8f19-a2fcd037bae3
PROJETOPOGRAFIA
RESP. TEC. NIVILDO VIEIRA JUNIOR FILHO
CPF: 071-06.0862879-15
TRT: 072403380067



(77) 9 9838 - 5779
projeto.pografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont, s/n, centro, Carimã-Ba

CLASSIFICAÇÃO

PROJETO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº DO CONVÊNIO MAPA
955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS - 06-07

ESCALA
1:1000

Nº CONTRATADA

REVISÃO
0

(A1)

NOTAS

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000.
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S.

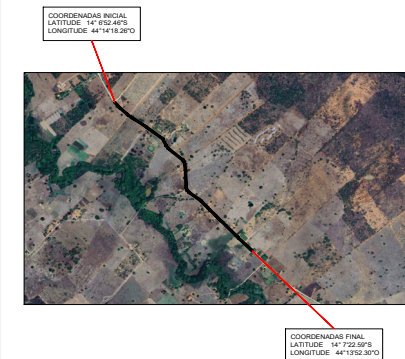
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

D	E	PARA CONSTRUÇÃO	REVISÕES	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO							
			(A) PRELIMINAR						
			(B) PARA APROVAÇÃO						
			(C) PARA CONHECIMENTO						
			(D) PARA COTAÇÃO						
			(E) PARA CONSTRUÇÃO						
			(F) CONFORME CONSTRUÍDO						
			(G) CANCELADO						

T.E.
TIPO DE EMISSÃO

(A) PRELIMINAR
(B) PARA APROVAÇÃO
(C) PARA CONHECIMENTO
(D) PARA COTAÇÃO
(E) PARA CONSTRUÇÃO
(F) CONFORME CONSTRUÍDO
(G) CANCELADO





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f2a-
8f19-a2fed637bee3
Data: 2024.08.02
17:49:30 -0300

RESP. TEC. NIVALDO LUIZ DE SAUER FILHO
CFT - PR: 085285096 - 48
TRT: CFT2403380067

 PROJETAR PROJETOS E SERVIÇOS		(77) 9 9838 - 5779 projetar@topografianet@gmail.com Avenida Santos Dumont, s/n, centro Carinhanha-Ba	CLASSIFICAÇÃO 100%
PROJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROJETO BÁSICO		Nº DO CONVENIO MAPA 955387/2023	
SEÇÕES TRANSVERSAIS – 01-05			
6 1:1000	Nº CONTRATADA		REV (

NOTAS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

0	E	PARA CONSTRUÇÃO							01/0
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.		DA
REVISÕES									
T.E.	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTR.					
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO					

ESCALA
1:10

N° CONTRATAD

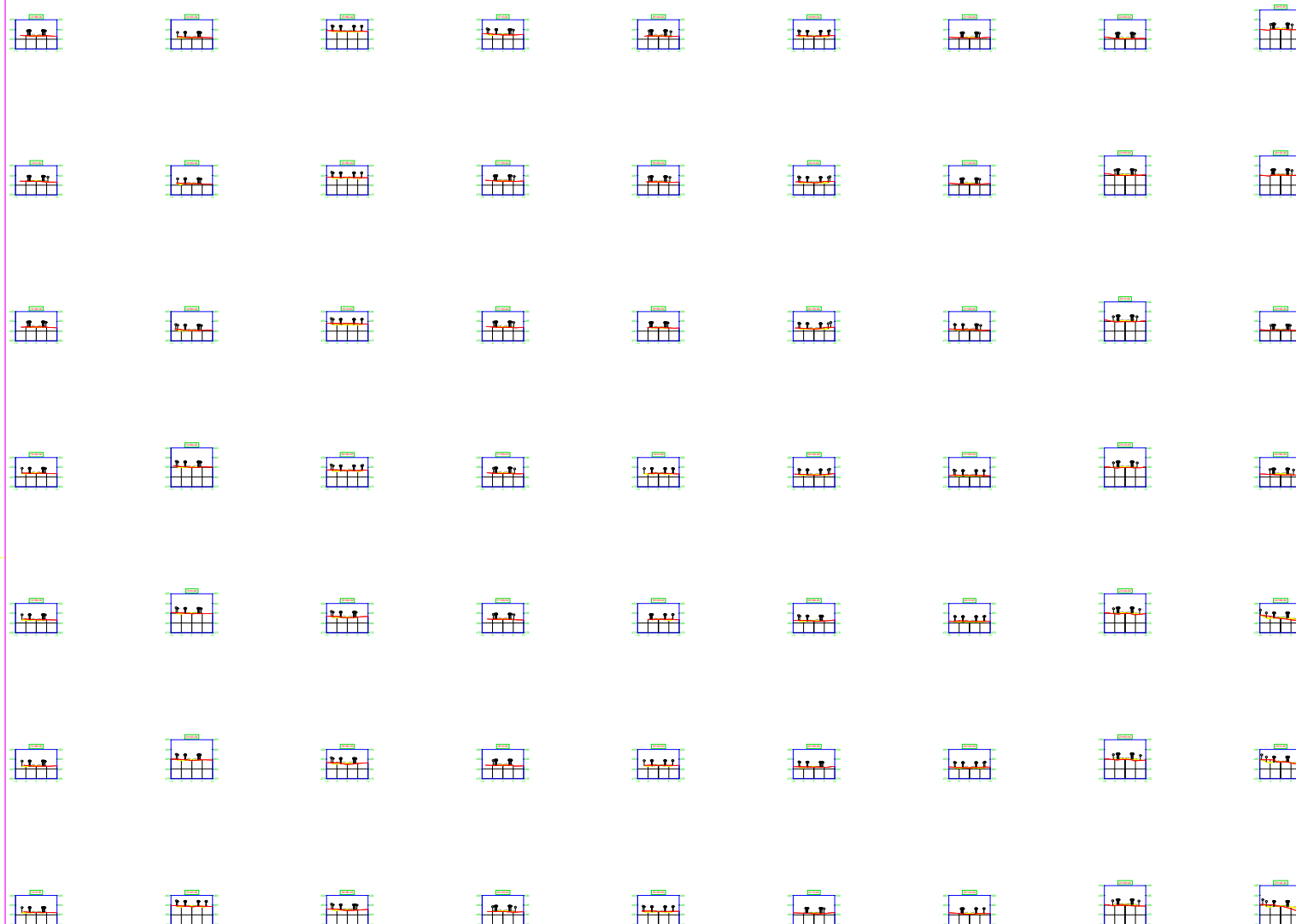
REV

4

COE	EXPENSE
CON. N. S.	0.50
HOUSE	5.1
VEHICLE	5.1
GREEN	0.2
TVS	0.3
WIRE	0.4
WID	0.4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 04/07/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A96-4215-AF03-1872-B22D> ou utilize o código QR.





COORDENADAS INICIAL
LATITUDE 14° 7'22.50"S
LONGITUDE 44°13'52.30"O



COORDENADAS FINAL
LATITUDE 14° 7'52.57" S
LONGITUDE 44° 13'24.80" W

MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por 31282db9-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
Dados: 2024.04.02 17:50:18 -05'00'

RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CFT - BR: 085285096-48
TRT: CFT2403380067


PROJETAR

(77) 9 9838 - 5779
 projetartopografianx@gmail.com
 Avenida Santos Dumont, s/n. centro Carinhanha-Ba

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 02-05

o ESCALA
1:1000

N° CONTRATADA

CACÃO

Nº DO CONVÊNIO MAP
955387/2023

REVISÃO	0
---------	---

NOTAS

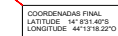
1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[illegible]

HEMPHYSIOSES P/ PLUTONIO	
COM	ESPRESSURA
COM N. 8	0,20
BRON	0,1
VOLLING	0,1
GREEN	0,2
CYAN	0,3
BLK	0,4
RED	0,4





REVISÃO	0
---------	---

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 04/07/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A96-4215-AF03-1872-B22D> ou utilize o código QR.



MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f
2a-8f19-
a2fed637bee3

Data: 2025.04.02
10:00

RESP. TEC. NIVALDO JUNIOR XAVIER FILHO
CFT-SR: 085285096-45
TRF:CF72403380067


PROJETA

(77) 9 9838 - 5779
projetaeronografianx@gmail.com

Avenida Santos Dumont, s/n, centro Canhanhã-Ba	
PROJETO	Nº DO CONVÊNIO MAPA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	955387/2023

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 04-05

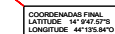
0	ESCALA 1:1000	Nº CONTRATADA	REVISÃO 0
---	------------------	---------------	--------------

1. DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

REVISÃO									
0	E	PARA CONSTRUÇÃO							S/E
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA	
T.E.									
TIPO DE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CORRETO	(C) PARA CONSTRUÇÃO	(F) CONFORME CÍRCULO	(G) CONFORME CONSTRUÇÃO				
	(B) PARA ANOVAÇÃO	(C) PARA COTAGEM	(F) CONFORME CÍRCULO	(G) CANCELADO					





MUNICÍPIO: FEIRA DA MATA – BAHIA
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA – BAHIA
 LOCAL: COMUNIDADE DE VARZEA DA CRUZ – ITAPICURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.133/0001-83

Assinado de forma digital por
31282db9-2ba9-4f2a-8f19-a2fed637bee3
Dados: 2024.06.02 14:02:58 -03'00'
RESP. CEC. NIVALDO PINHO KAVIER F.
CFT-BR: 085285096-48
TRT: CFT2403380067


PROJETAR

(77) 9 9838 - 5779
projetoartopografianx@gmail.com
Avenida Santos Dumont, s/n. centro Carinhanha-Ba

PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Nº DO CONVÊNIO MAPA	955387/2023
---------	----------------------------------	---------------------	-------------

SEÇÕES TRANSVERSAIS – 05-05

00	ESCALA 1:1000	N° CONTRATADA
----	------------------	---------------

cacio

APA
3

REVISÃO	0
(A1)	

CON	EXPERIMENT
CON N. 8	0.06
WHITE	0.1
YELLOW	0.1
GREEN	0.2
CYAN	0.3
BLUE	0.4
RED	0.5
BLACK	0.6

NOTAS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000;
3. SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR, FUSO 23S

0	E	PARA CONSTRUÇÃO						01/12
REV.	T.E.	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA

REVISÕES					
T.E. TIPO DE MUDANÇA	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTR.	(H) CANCELADO
	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO		

ESCALA	Nº CONTRATADA	REVISÃO
1:1000		0

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 04/07/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A96-4215-AF03-1872-B22D> ou utilize o código QR.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

ADJUDICO o Processo Administrativo nº 037/2024, Inexigibilidade de Licitação N.º 014/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **QUALITY SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 53.111.410/0001-76, com sede na Rua Primeiro de Maio, Nº 330A, Centro, Guanambi/Ba, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **REBECCA CARDOSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 011.605.235-09, para a prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata-Bahia.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 04 de julho de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 037/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **contratação da empresa QUALITY SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 53.111.410/0001-76, com sede na Rua Primeiro de Maio, Nº 330A, Centro, Guanambi/Ba, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **REBECCA CARDOSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 011.605.235-09, para a prestação de serviços técnicos e especializados em consultoria e assessoria em gestão de saúde pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata-Bahia, pelo valor global de R\$ 65.274,30 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Feira da Mata - Bahia, 04 de julho de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A96-4215-AF03-1872-B22D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A96-4215-AF03-1872-B22D



Hash do Documento

73feccc231f12b09cdea0ec7ea710cfc4ec0d0eb0d41b75c84f67606cc2650a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 16:15 UTC-03:00